

TERMO DE ABERTURA

Contem o presente livro, 46 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 46, e servira de LIVRO DIARIO numero 4.

EMPRESA: SUPREMA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME

LOGRADOURO: Avenida FERNANDO CORREA DA COSTA

NUMERO: 4664 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO: APTO 103 ED SEREIA

BAIRRO: JARDIM ALENCASTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: CUIABA UF: MT CEP: 78085-000

INSCRICAO ESTADUAL: 13.409.293-7

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 12.984.005/0001-85

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
NIRE: 51600055037 DATA: 07/12/2010

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2014

Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

CUIABA 15 de JULHO de 2015.



FIRMA
DO GRANDE

2º Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

Eduardo Agérico de Lima

EDUARDO AGERICO DE LIMA
TITULAR PESSOA FISICA EIRELI
C.P.F. 078.239.591-00
R.G. 122.247 SSP - MT

Edilson Sebastião de Barros

EDILSON SEBASTIAO DE BARROS
Contador
C.R.C. MT-008685PP4
C.P.F. 569.655.161-00
R.G. 676817 SSP - MT

Serviço Notarial e Registral do Distrito de Capão Grande
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande-MT
FONE: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

Reconheço por verdadeira a (s) firma (s) de: EDUARDO AGERICO DE LIMA (CPF: 078.239.591-00), Termo: 31657

Várzea Grande 15 de julho de 2015 Horário: 16:09
fé. Em testemunho *[assinatura]* da verdade.

Cartório de Capão Grande (65) 3686-0310

Cartão Auxiliar de Moraes Costa - Tabela Substituta
Selo Digital APR 60814 R\$ 5,00 Código 22
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48, Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65) 3682-7003 / 3026-8379 / 3026-8271 E-MAIL: 2ofi.vg@terra.com.br

Reconheço por semelhante a(s) firma(s) de: EDILSON SEBASTIAO DE BARROS

Várzea Grande - MT 15 de julho de 2015 Horário: 16:00
fé. Em testemunho *[assinatura]* da verdade.

TOR DE ALCANTARA AMORIM
Escritor Autorizado

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 181

Selo Digital AQB 63841 R\$ 5,00
Funcionário: HELLEN
Escritor Autorizado

2º Serviço Notarial e Registral
Várzea Grande

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
15/005023-2
Termo de Autenticação

O presente livro/ficha, por mim examinado e convido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

[assinatura]

ALLISON DOS SANTOS
1992572
AGENTE DO REGISTRO DO COMÉRCIO



Fis. P.M.C.
Rub. *[assinatura]*

[assinatura]

SUPREMA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME
 CNPJ:12.984.005/0001-85 NIRE:51600055037 - 07/12/2010
 Avenida FERNANDO CORREA DA COSTA,4664 APTO 103 ED SEREIA
 BAIRRO: JARDIM ALENCASTRO, CUIABA - MT CEP: 78085-000
 BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014



A T I V O

CIRCULANTE	3.231.238,48
DISPONIVEL	508.655,59
CAIXA	486.246,33
BANCOS CONTA MOVIMENTO	22.409,26
DUPLICATAS	724.261,49
DUPLICATAS A RECEBER	724.261,49
ESTOQUES	1.998.321,40
ESTOQUES DE MERCADORIAS	1.998.321,40
ATIVO NAO CIRCULANTE	445.976,12
IMOBILIZADO	445.976,12
IMOBILIZADO - MATRIZ	555.820,25
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	109.844,13-
TOTAL DO ATIVO..... R\$	3.677.214,60

2º Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

2º Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

CUIABÁ - MT, 03 DE AGOSTO DE 2015.

Eduardo Agerico de Lima

Edilson Sebastião de Barros

EDUARDO AGERICO DE LIMA
 TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI
 C.P.F. 078.239.591-00
 R.G. 122.247 SSP - MT

EDILSON SEBASTIAO DE BARROS
 Contador
 C.R.C. MT-008685PP4
 C.P.F. 569.855.161-00
 R.G. 676817 SSP - MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
 Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande-MT
 FONE: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original
 apresentado. Dou fé. *****

Várzea Grande 25 de agosto de 2015 Hora: 15:45

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Selo Digital AQK 92965 R\$ 2,40 ISSQN: R\$ 0,07
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. At: 06

887 14114
1547610

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 05/08/2015 sob nº 20150582633
 Protocolo: 15/0582633 de 04/08/2015
 NIRE: 51600055037

SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
 Chancela: 75CF4-DD643-8137C-6E6F6-A4B4A-B85DD-87B2C-25C62
 Cuiabá, 05/08/2015

P.M.C.
 Fls 150
 Rub 01

Julio Frederico Muller Neto
 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

1200 SUPREMA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME
CNPJ:12.984.005/0001-85 NIRE:51600055037 - 07/12/2010
Avenida FERNANDO CORREA DA COSTA,4664 APTO 103 ED SEREIA
BAIRRO: JARDIM ALENCASTRO, CUIABA - MT CEP: 78085-000
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

CIRCULANTE	430.205,97
FORNECEDORES	344.054,66
FORNECEDORES NACIONAIS	344.054,66
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS	86.151,31
OBRIGACOES COM PESSOAL	5.118,11
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	81.033,20
TOTAL DO PASSIVO..... R\$	430.205,97
PATRIMONIO LIQUIDO	3.247.008,63
CAPITAL SOCIAL	500.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	500.000,00
RESERVAS	2.747.008,63
RESERVA DE LUCROS	2.747.008,63
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO... R\$	3.677.214,60

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMONIO LIQUIDO, A IMPORTANCIA SUPRA DE R\$*****3.677.214,60 (TRES MILHOES E SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL E DUZENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS*****). SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMCOES AQUI CONTIDAS SAO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS;
AS INFORMACOES FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS N° 30 A 33 DO LIVRO DIARIO, N° 04, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, SOB N° 15/005023-2, EM 25/07/2015;
A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO;
A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

CUIABÁ - MT, 03 DE AGOSTO DE 2015.

Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

Eduardo Agerico de Lima

EDUARDO AGERICO DE LIMA
TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI
C.P.F. 078.239.591-00
R.G. 122.247 SSP - MT

Edilson Sebastiao de Barros

EDILSON SEBASTIAO DE BARROS
Contador
C.R.C. MT-008685PP4
C.P.F. 569.655.161-00
R.G. 676817 SSP - MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande-MT
FONE: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original
apresentado. Dou fé. *****

Várzea Grande 25 de agosto de 2015 Hora: 15:45

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Selo Digital AQK 92964 R\$ 2,40 ISSQN: R\$ 0,07

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Ato: 06

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 05/08/2015 sob nº 20150582633
Protocolo: 15/058263-3 de 04/08/2015
NIRE: 51600055037

SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
Chancela: 75CF4-DD643-8137C-6E6F6-A4B4A-B85DD-87B2C-25C62
Cuiabá, 05/08/2015

P.M.C.
Fls 157
Rub

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

SUPREMA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME
 CNPJ:12.984.005/0001-85 NIRE:51600055037 - 07/12/2010
 Avenida FERNANDO CORREA DA COSTA,4664 APT0 103 ED SEREIA
 BAIRRO: JARDIM ALENCASTRO, CUIABA - MT CEP: 78085-000
 DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2014



RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
VENDAS DE MERCADORIAS / SERVICOS	7.173.202,60	7.173.202,60	
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA			
IMPOSTOS, TAXAS E DEVOL - VENDAS E SERVI	657.130,20-	657.130,20-	
RECEITA LIQUIDA.....		6.516.072,40	100,0
CUSTOS DAS VENDAS			
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4.959.480,82-	4.959.480,82-	76,1-
LUCRO BRUTO.....		1.556.591,58	23,9
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS C/VENDAS	268.799,14-	268.799,14-	4,1-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS C/PESSOAL	24.268,93-		
DESPESAS GERAIS	611.796,62-		
DESPESAS FINANCEIRAS	71.525,40-	707.590,95-	10,9-
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....		580.201,49	8,9

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

CUIABÁ - MT, 03 DE AGOSTO DE 2015.

20 Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

20 Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

[Handwritten signature of Eduardo Agerico de Lima]

EDUARDO AGERICO DE LIMA
 TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI
 C.P.F. 078.239.591-00
 R.G. 122.247 SSP - MT

EDILSON SEBASTIAO DE BARROS
 Contador
 C.R.C. MT-008685PP4
 C.P.F. 569.655.161-00
 R.G. 676817 SSP - MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
 Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande-MT
 FONE: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original
 apresentado. Dou fé *****

Várzea Grande 25 de agosto de 2015 Hora: 15:45

[Handwritten signature]

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa
 Selo Digital AQK 92963 R\$ 2.40 ISSQN: R\$ 0,07
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Ato: 06



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 05/08/2015 sob nº 20150582633
 Protocolo: 15/058263-3 de 04/08/2015
 NIRE: 51600055037

SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
 Chancela: 75CF4-DD643-8137C-6E6F6-A4B4A-B85DD-87B2C-25C62
 Cuiabá, 05/08/2015

[Handwritten signature]
 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

P.M.C.
 Fls. _____
 Rub. _____

1200 SUPREMA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME
 CNPJ:12.984.005/0001-85 NIRE:51600055037 - 07/12/2010
 Avenida FERNANDO CORREA DA COSTA,4664 APT0 103 ED SEREIA
 BAIRRO: JARDIM ALENCASTRO, CUIABA - MT CEP: 78085-000
 ANALISE ECONOMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2014 - BALANCO



1 - LIQUIDEZ CORRENTE ATIVO CIRCULANTE 3.231.238,48 PASSIVO CIRCULANTE 430.205,97 = 7,51 A EMPRESA TEM R\$ 7,51 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA	6 - IMOBILIZACAO DO INVESTIMENTO TOTAL AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO 445.976,12 AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 3.677.214,60 = 0,12 ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL EM GIRO 12 P/CENTO
2 - LIQUIDEZ SECA AT.CIRCULANTE - ESTOQUE 1.232.917,08 PASSIVO CIRCULANTE 430.205,97 = 2,87 A EMPRESA TEM R\$ 2,87 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA	7 - IMOBILIZACAO DO CAPITAL PROPRIO AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO 445.976,12 PATRIMONIO LIQUIDO 3.247.008,63 = 0,14 ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL PROPRIO 14 P/CENTO
3 - LIQUIDEZ GERAL AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO 3.231.238,48 PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 430.205,97 = 7,51 A EMPRESA TEM R\$ 7,51 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA	8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. 1.071.194,36 AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 3.677.214,60 = 0,29 O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 29 P/CENTO SOBRE O CAPITAL EM GIRO
4 - SOLVENCIA GERAL AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 3.677.214,60 PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 430.205,97 = 8,55 A EMPRESA TEM R\$ 8,55 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA	9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. 1.071.194,36 PATRIMONIO LIQUIDO 3.247.008,63 = 0,33 O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 33 P/CENTO SOBRE O CAPITAL PROPRIO
5 - ENDIVIDAMENTO GERAL PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 430.205,97 AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 3.677.214,60 = 0,12 CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA DO INVESTIMENTO TOTAL 12 P/CENTO	10 - CAPITAL DE GIRO PROPRIO ATIVO CIRCULANT 3.231.238,48 REALIZ. L/PRAZO 0,00 3.231.238,48 (-) PASS CIRCULANTE 430.205,97 (-) PASSIVO NAO CIRC. 0,00 430.205,97 (=) CAPITAL DE GIRO PROPRIO 2.801.032,51

20 - Serviço Notarial Várzea Grande - MT

CUIABÁ - MT, 03 DE AGOSTO DE 2015.

Eduardo Agerico de Lima
 EDUARDO AGERICO DE LIMA
 TITULAR PESSOA FISICA EIRELI
 C.P.F. 078.239.591-00
 R.G. 122.247 SSP - MT

Edilson Sebastião de Barros
 EDILSON SEBASTIAO DE BARROS
 Contador
 C.R.C. MT-008685PP4
 C.P.F. 569.655.161-00
 R.G. 676817 SSP - MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
 Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande-MT
 FONE: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé. *****

Várzea Grande 25 de agosto de 2015 Hora: 15:45

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa
 Claudia Auxiliadora de Moraes Costa
 Selo Digital AQK 92962 R\$ 2,40 ISSQN: R\$ 0,070
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Ato: 06

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 05/08/2015 sob nº 20150582633
 Protocolo: 15/058263-3 de 04/08/2015
 NIRE: 51600055037
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
 Chancela: 75CF4-DD643-8137C-6E6F6-A4B4A-B85DD-87B2C-25C62
 Cuiabá, 05/08/2015

P.M. 959
 Fls
 Rub

Julio Frederico Muller Neto
 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro, 46 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 46, e serviu de LIVRO DIARIO numero 4, do periodo de 01/01/2014 a 31/12/2014.

EMPRESA: SUPREMA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME
LOGRADOURO: Avenida FERNANDO CORREA DA COSTA
NUMERO: 4664 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO: APTO 103 ED SEREIA
BAIRRO: JARDIM ALENCASTRO DISTRITO:
MUNICIPIO: CUIABA UF: MT CEP: 78085-000
INSCRICAO ESTADUAL: 13.409.293-7
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 12.984.005/0001-85
REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
NIRE: 51600055037 DATA: 07/12/2010



Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

CUIABA, 15 de JULHO de 2015

Serviço Notarial Várzea Grande - MT

Handwritten signature of Eduardo Agerico de Lima

EDUARDO AGERICO DE LIMA
TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI
C.P.F. 078.239.591-00
R.G. 122.247 SSP - MT

EDILSON SEBASTIAO DE BARROS
Contador
C.R.C. MT-008685PP4
C.P.F. 569.655.161-00
R.G. 676817 SSP - MT

Form for Notarial and Registry Service of Capão Grande, Mato Grosso. Includes fields for name (Eduardo Agerico de Lima), date (July 15, 2015), and digital seal information (APR 60815).

Stamp: LIVRO AUTENTICAÇÃO 25 JUL. 2015 Aq RESPONSÁVEL

Stamp: P.M.C. Fls 100 Rub 00

Form for Notarial and Registry Service of Mato Grosso. Includes fields for name (Edilson Sebastiao de Barros), date (July 15, 2015), and digital seal information (AQB 36842).

Form for Notarial and Registry Service of Capão Grande, Mato Grosso. Includes fields for name (Claudia Auxiliadora de Moraes Costa), date (August 25, 2015), and digital seal information (AQK 92961).





Válido somente com o selo de autenticidade



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO Nº: 82988

Elias Gomes Ferreira, Distribuidor da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 12.984.005/0001-85 referentes a ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, no período de busca realizado em 01 (um) ano.

Certifico também, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a Ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e Vara da Infância e Juventude desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 27 de agosto de 2015.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

Elias Gomes Ferreira
Distribuidor



P.M.G.
Fls. 101
Rub. 20



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.984.005/0001-85
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/12/2010

NOME EMPRESARIAL
SUPREMA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SUPREMA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
28.24-1-01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
28.24-1-02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)

LOGRADOURO
AV FERNANDO CORREA DA COSTA

NÚMERO COMPLEMENTO
4664 APT: 103; EDIF: SEREIA;

CEP BAIRRO/DISTRITO
78.085-000 JARDIM ALENCASTRO

MUNICÍPIO UF
CUIABA MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SUPREMAC.REP@GMAIL.COM

TELEFONE
(65) 3319-6133 / (65) 8168-4060

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/12/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL



SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/09/2015** às **09:57:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

P.M.C	
Fis	163
Rub	21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.984.005/0001-85
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/12/2010

NOME EMPRESARIAL
SUPREMA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado

95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo

46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO

AV FERNANDO CORREA DA COSTA

NÚMERO

4664

COMPLEMENTO

APT: 103; EDIF: SEREIA;

CEP

78.085-000

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM ALENCASTRO

MUNICÍPIO

GUIABA

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

SUPREMAC.REP@GMAIL.COM

TELEFONE

(65) 3319-6133 / (65) 8168-4060

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

07/12/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/09/2015** às **09:57:48** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/09/2015





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13409293-7	
Razão Social / Nome do Produto SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento SUPREMA	
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4615-0/00 - Representantes e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 2823-2/00 2824-1/01 2824-1/02 2824-1/03 2824-1/04 2824-1/05 2824-1/06 2824-1/07 2824-1/08 2824-1/09 2824-1/10 2824-1/11 2824-1/12 2824-1/13 2824-1/14 2824-1/15 2824-1/16 2824-1/17 2824-1/18 2824-1/19 2824-1/20 2824-1/21 2824-1/22 2824-1/23 2824-1/24 2824-1/25 2824-1/26 2824-1/27 2824-1/28 2824-1/29 2824-1/30 2824-1/31 2824-1/32 2824-1/33 2824-1/34 2824-1/35 2824-1/36 2824-1/37 2824-1/38 2824-1/39 2824-1/40 2824-1/41 2824-1/42 2824-1/43 2824-1/44 2824-1/45 2824-1/46 2824-1/47 2824-1/48 2824-1/49 2824-1/50 2824-1/51 2824-1/52 2824-1/53 2824-1/54 2824-1/55 2824-1/56 2824-1/57 2824-1/58 2824-1/59 2824-1/60 2824-1/61 2824-1/62 2824-1/63 2824-1/64 2824-1/65 2824-1/66 2824-1/67 2824-1/68 2824-1/69 2824-1/70 2824-1/71 2824-1/72 2824-1/73 2824-1/74 2824-1/75 2824-1/76 2824-1/77 2824-1/78 2824-1/79 2824-1/80 2824-1/81 2824-1/82 2824-1/83 2824-1/84 2824-1/85 2824-1/86 2824-1/87 2824-1/88 2824-1/89 2824-1/90 2824-1/91 2824-1/92 2824-1/93 2824-1/94 2824-1/95 2824-1/96 2824-1/97 2824-1/98 2824-1/99 2824-1/00	
Código e descrição de Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)	
Endereço AVENIDA FERNANDO COSTA, 4664, EDIFÍCIO SEREIA, APTO 103	
Ponto de Referência ANTIGO PRÉDIO PAPELARIA SEREIA	
Bairro JARDIM ALENCASTRO	
Caixa Postal	Fax (65) 3388-6100
CRC do Responsável MT-000095/OO-4	

Nº de autenticação:

P.J./C.P.F do Responsável 84.005/0001-85		Data Início Atividade - SEFAZ 13/12/2010	Data Validade Cartão 13/07/2017
Razão Social / Nome do Produto SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento SUPREMA			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4615-0/00 - Representantes e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 2823-2/00 2824-1/01 2824-1/02 2824-1/03 2824-1/04 2824-1/05 2824-1/06 2824-1/07 2824-1/08 2824-1/09 2824-1/10 2824-1/11 2824-1/12 2824-1/13 2824-1/14 2824-1/15 2824-1/16 2824-1/17 2824-1/18 2824-1/19 2824-1/20 2824-1/21 2824-1/22 2824-1/23 2824-1/24 2824-1/25 2824-1/26 2824-1/27 2824-1/28 2824-1/29 2824-1/30 2824-1/31 2824-1/32 2824-1/33 2824-1/34 2824-1/35 2824-1/36 2824-1/37 2824-1/38 2824-1/39 2824-1/40 2824-1/41 2824-1/42 2824-1/43 2824-1/44 2824-1/45 2824-1/46 2824-1/47 2824-1/48 2824-1/49 2824-1/50 2824-1/51 2824-1/52 2824-1/53 2824-1/54 2824-1/55 2824-1/56 2824-1/57 2824-1/58 2824-1/59 2824-1/60 2824-1/61 2824-1/62 2824-1/63 2824-1/64 2824-1/65 2824-1/66 2824-1/67 2824-1/68 2824-1/69 2824-1/70 2824-1/71 2824-1/72 2824-1/73 2824-1/74 2824-1/75 2824-1/76 2824-1/77 2824-1/78 2824-1/79 2824-1/80 2824-1/81 2824-1/82 2824-1/83 2824-1/84 2824-1/85 2824-1/86 2824-1/87 2824-1/88 2824-1/89 2824-1/90 2824-1/91 2824-1/92 2824-1/93 2824-1/94 2824-1/95 2824-1/96 2824-1/97 2824-1/98 2824-1/99 2824-1/00			
Código e descrição de Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)			
Endereço AVENIDA FERNANDO COSTA, 4664, EDIFÍCIO SEREIA, APTO 103		Distrito	
Ponto de Referência ANTIGO PRÉDIO PAPELARIA SEREIA			
Bairro	CEP 78085-000	Município CUIABA	UF MT
Caixa Postal	Correio Eletrônico supremac.rep@gmail.com		Telefone (65) 3388-6100

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

P.M.C.
Fls 105
Rub 01

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2015

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



44167604998592015160628261

CM

108912

CNPJ/CPF

12.984.005/0001-85

Identificador

160364

Razão Social

SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

Nome Fantasia

SUPREMA

Atividade Principal

4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comercio de eletrodomesticos, moveis e artigos de uso domesticos

Atividade Secundária

4647-8/01 - Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comercio de máquinas, equipamentos, embarcações e aero
 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comercio especializado em produtos não especifi
 4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comercio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de
 4617-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comercio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
 2823-2/00 - Fabricação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comerci
 2824-1/01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
 2824-1/02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
 3102-1/00 - Fabricação de moveis com predominância de metal
 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industri
 3530-1/00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeraç
 4520-0/07 - Serviços de instalação,manutenção e reparação de acessórios para veiculos automotores
 4530-7/01 - Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veiculos automotores
 4530-7/03 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores

Localização

Av. FERNANDO CORREA DA COSTA, 4664 - APT 103 ED. SEREIA - JARDIM ALENCASTRO

Data Abertura Empresa

13/12/2010

Area Utilizada/m²

85

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

29/12/2010

Uso Solo

xx

Data Expedição

26/06/2015

Inscr. Cad Imobiliário

01.3.32.012.0162.004

Inscr. Estadual

13409293-7

Registro Junta Comercial/MT

51600055037

Ressalva

DEFERIDO PARA ESCRITÓRIO COMERCIAL

P.M.C
 Fls 166
 Rub 2

Alan Resende Porto

ALAN RESENDE PORTO
 SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Carmen Laura Machado

CARMEN LAURA MACHADO
 DIRETOR(A) SMDU

Cuiabá/MT, 26 de Junho de 2015.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

		PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ	
Tipo	Ano	Identificador	
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	2015	160364	
CNPJ/CPF	CM	Status do CM	
12984005000185	108912	ATIVO	
Razão Social			
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME			
Data de Emissão	Status da Certidão	Validação	Protocolo N°
20/02/2015	VALIDA ATÉ 31/12/2015	25/04/2015	35755
 41439404998592015100200204			

Fis P.M.C.f
Rub 107
01

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPREMA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME
CNPJ: 12.984.005/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:14:51 do dia 27/08/2015 <hora e data de Brasília>. Válida até 23/02/2016.

Código de controle da certidão: **4E9A.81BE.5FFB.C61E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.G.	
Fis	168
Rub	01

**Secretaria de Estado
de Fazenda****Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 14/09/2015 - 15:25:34

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0015123600****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**Data de emissão: **14/09/2015**Hora de emissão: **15:25:38**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **12.984.005/0001-85**Nome: **SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **13/10/2015**Código de Autenticação: **TTU92TK22U9LA2AU**Página **1** de **1**

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.C	
Fis	169
Rub	07



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	PROCESSO	EXERCÍCIO
185786/2015	215677	2015
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	GERAL
734852607	LANCAMENTOS DIVERSOS - 162624	



13072015129840050001850010177718578644395015215677

NOME
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

CPF/CNPJ
12.984.005/0001-85

RG/INSCR. ESTADUAL
13409293-7

ENDEREÇO
Av. FERNANDO CORREA DA COSTA, 4664

BAIRRO
JD PETROPOLIS

FINALIDADE
Licitação

/ Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

PARA CONSTAR EU, RAFAEL JOSE DE ALMEIDA BATISTA PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

domingo, 11 de outubro de 2015



Cezar Fabiano Martins de Campos
Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Cuiabá/MT, 13 de Julho de 2015.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12984005/0001-85
Razão Social: SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
Nome Fantasia: SUPREMA
Endereço: AV FERNANDO CORREA DA COSTA 4664 / JARDIM PETROPOLIS / CUIABA / MT / 78085-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2015 a 25/09/2015

Certificação Número: 2015082709295530665315

Informação obtida em 01/09/2015, às 09:57:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPREMA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.984.005/0001-85

Certidão n°: 131113303/2015

Expedição: 01/09/2015, às 09:57:00

Validade: 27/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUPREMA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.984.005/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.M.O.	
Fls	131
Rub	03



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

A CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, CONSTITUIDA COM BASE LEGAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.971.626/0001-50, ESTABELECIDA À AV: CASTELO BRANCO SN, BAIRRO: JARDIM IMPERADOR ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A **EMPRESA SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.985.005/0001-85, SITUADA NA AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº 4664, JARDIM PETRÓPOLIS, CUIABÁ-MT, FORNECEU OS MATERIAIS E SERVIÇOS ABAIXO ESPECIFICADOS EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO.

ATESTAMOS QUE TAIS FORNECIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS SATISFATORIAMENTE, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES COMPROMETIDAS.

MÓVEIS E ELETRO-ELETRÔNICOS:

Mesas, Cadeiras, Bebedouros, Armários MDF E AÇO, conjuntos escolares diversos tamanhos, Estantes, Arquivos, Refrigeradores, TVs, DVDs, lousa magnética, quadros, Poltronas, Longarinas, Ar condicionado instalado, cortina de ar instalada, computadores, impressoras, data-show, no-break, caixas de som.

MATERIAIS DE CONSUMO:

EXPEDIENTE, PAPELARIA, E ESCRITÓRIO: canetas, lápis, crachás, cliques, cadernos, fitas adesivas, envelopes, grampos e grampeadores, almofadas, papel sulfite a-4, ofício 2, a 4-duplo, of2 duplo, CDs, DVDs, papel almaço, carimbos, giz, Pincel, blocos, régua, borrachas, pranchetas, apagadores, pastas, mochilas, capas, elásticos, corretivos, agendas, guilhotinas, ...etc.

MATERIAIS DE INFORMÁTICA:

Cartuchos e toners: HP, LEXMARK, EPSON, SAMSUNG, BROTHER, XEROX, TOSHIBA, SHARP, OKIDATA, SONY, MEMÓRIAS PARA NOTES, MEMORIA DDR2, MEMORIA DDR3, HD INTERNO E EXTERNO, MOUSE, TECLADO, HUB, PEN DRIVE, PLACA MÃE, PROCESSADORES, DENTRE OUTROS...

SENDO ASSIM, A EMPRESA ACIMA DEMONSTROU IDONEIDADE TANTO NO PRAZO DE ENTREGA, QUANTO NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E PRODUTOS PRESTADOS....

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE...

14.971.626/0001-50

VARZEA GRANDE CAMARA MUNICIPAL

Av: Castelo Branco S/N

Bairro: Jd. Imperador

CEP: 78.125-900

Várzea Grande -- MT



Geziel Lima Rodrigues
Diretor Adm. Financeiro



Suprema

ANEXO VI
DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) - Item 8.1, IV, "B"

SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME
CNPJ : 12.984.005/0001-85

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGAO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº PREGÃO Nº 049/2015

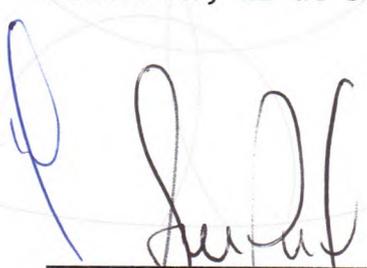
DECLARAÇÃO

SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 12.984.005/0001-85 e inscrição estadual nº 13.409.293-7, estabelecida a AV. Fernando Correa da Costa, 4664, 1º andar, bairro JD. Alencastro, Município de Cuiabá, estado de MT CEP 78.085-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá-MT, 21 de Setembro de 2015.



SIDNEY PINTO MAGALHÃES (Representante)
RG: 0517.792-8
CPF: 378.566.501-68

Fls	P.M.C. 14
Rub	01

CNPJ: 12.984.005/0001-85
INSC. EST.: 13.409.293-7
SUPREMA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME
Av. Fernando Correa da Costa, 4664
Apart. 103, 1º Andar - Jd. Alencastro
CEP: 78.085-000 - CUIABÁ - MT



Suprema

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) - Item 8.1, IV, "C"**

**SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME
CNPJ : 12.984.005/0001-85**

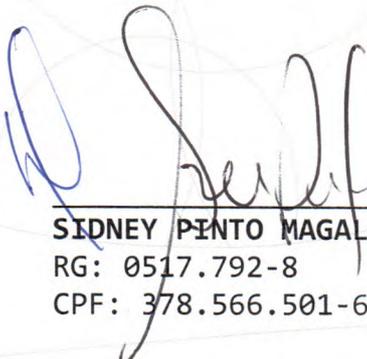
**A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGAO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº PREGÃO Nº 049/2015**

DECLARAÇÃO

SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº **12.984.005/0001-85** e inscrição estadual nº **13.409.293-7**, estabelecida a **AV. Fernando Correa da Costa, 4664, 1º andar**, bairro JD. Alencastro, Município de **Cuiabá**, estado de **MT** CEP **78.085-000** **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá-MT, 21 de Setembro de 2015.



SIDNEY PINTO MAGALHÃES (Representante)
RG: 0517.792-8
CPF: 378.566.501-68



CNPJ: 12.984.005/0001-85
INSC. EST.: 13.409.293-7
**SUPREMA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME**
Av. Fernando Correa da Costa, 4664
Apart. 103, 1º Andar - Jd. Alencastro
CEP: 78.085-000 - CUIABÁ - MT



Suprema

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) - Item 8.1, IV, "D"

SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME
CNPJ : 12.984.005/0001-85

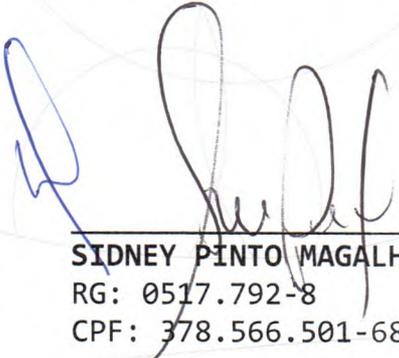
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. . PREGAO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº PREGÃO Nº 049/2015

DECLARAÇÃO

SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº **12.984.005/0001-85** e inscrição estadual nº **13.409.293-7**, estabelecida a AV. Fernando Correa da Costa, 4664, 1º andar, bairro JD. Alencastro, Município de Cuiabá, estado de MT CEP 78.085-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá-MT, 21 de Setembro de 2015.



SIDNEY PINTO MAGALHÃES (Representante)
RG: 0517.792-8
CPF: 378.566.501-68

P.M.C.	
Fls	136
Rub	00

CNPJ: 12.984.005/0001-85
INSC. EST.: 13.409.293-7
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME
Av. Fernando Correa da Costa, 4664
Apart. 103, 1º Andar - Jd. Alencastro
CEP: 78.085-000 - CUIABÁ - MT



Suprema

**ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) - Item 8.1, IV, "E"**

**SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME
CNPJ : 12.984.005/0001-85**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGAO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº PREGÃO Nº 049/2015

DECLARAÇÃO

A Signatária **SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **12.984.005/0001-85**, estabelecida a AV. Fernando Correa da Costa, 4664, 1º andar, bairro JD. Alencastro, Município de Cuiabá, estado de MT CEP 78.085-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá-MT, 21 de Setembro de 2015.



SIDNEY PINTO MAGALHÃES (Representante)
RG: 0517.792-8
CPF: 378.566.501-68





CNPJ: 12.984.005/0001-85
INSC. EST.: 13.409.293-7
**SUPREMA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME**
Av. Fernando Correa da Costa, 4664
Apart. 103, 1º Andar - Jd. Alencastro
CEP: 78.085-000 - CUIABÁ - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 198221/2015

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME/RAZÃO SOCIAL

SUPREMA COM. E REP. EIRELI - ME

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: AV. FERNANDO C. DA COSTA, Nº 4664, APT. 103, EDF.SEREIA

BAIRRO: JARDIM ALENCASTRO

MUNICIPIO: CUIABÁ

UF: MT

CNPJ

12.984.005/0001-85

INSC. ESTADUAL

13409293-7

CPF

#####

RG

#####

SÓCIOS

CPF/CNPJ

078.239.591-00

NOME/RAZÃO SOCIAL

EDUARDO AGERICO DE LIMA

#####

FINALIDADE

GERAIS

A presente Certidão não alcança os débitos fiscais registrados junto à SEFAZ e que ainda não foram encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa.

Cuiabá MT, 10/07/2015



Gélcimar Joaquim de Jesus
Técnico da PGE – Mat. 67478
Responsável pela Expedição

Olga Geny de Almeida Alves
Procuradora do Estado

OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão só é válida no original e pelo prazo de 90 (noventa) dias. Guia nº 5986275884
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.

P.M.C. 118

Fls _____

Rub _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
 Centro
 Fone: 6635463100
 gabinete@claudia.mt.gov.br
 www.claudia.mt.gov.br

Nº: 78540.000
 CEP: 6635463101
 Fax: 6635463101

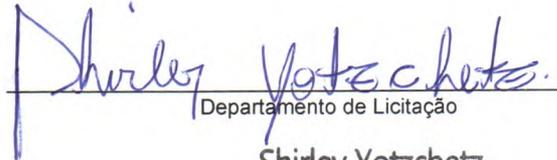
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.081 / 2015

Inscrito em 23/09/2015 Válido até 25/09/2015
 Razão Social 00081763 SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES ERELI-ME
 Endereço AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA Número 4.664
 Bairro JARDIM ALENCASTRO C.E.P. 78085.000
 Cidade CUIABA U.F. MT
 Telefone 6533886100 Fax e-mail supremac.rep@gmail.com
 C.N.P.J. 12.984.005/0001.85 I. Estadual 13409293-7 I. Municipal
 Responsável

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	2015082709295530665315	27/08/2015	25/09/2015
CND DE FALENCIA OU CONCORDATA	82988	27/08/2015	27/09/2015
CND PROCURADORIA REG. DO ESTADO	198221/2015	10/07/2015	10/10/2015
CND MUNICIPAL	185786/2015	13/07/2015	11/10/2015
CND ESTADUAL	0015123600	14/09/2015	13/10/2015
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	116580665/2015	11/08/2015	6/02/2016
CND FEDERAL	4E9A.81BE.5FFB.C613	27/08/2015	23/02/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2015


 Departamento de Licitação
Shirley Yotzchetz
 Pregoeira





 Fls. **P.M.D.**
 Rub. **129**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
 Centro
 Fone: 6635463100
 gabinete@claudia.mt.gov.br
 www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
 CEP: 78540.000
 Fax: 6635463101

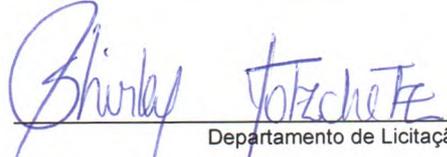
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.085 / 2015

Inscrito em	23/09/2015	Válido até	04/10/2015
Razão Social	00081669 AÇAO COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICA		
Endereço	AVENIDA ALZIRA SANTANA		
Bairro	CENTRO SUL	Número	667
Cidade	VARZEA GRANDE	C.E.P.	78110.440
Telefone	6536862310	U.F.	MT
C.N.P.J.	16.793.330/0001.11	Fax	
Responsável		I. Estadual	134649508
		e-mail	frabricosama1@hotmail.coi
		I. Municipal	

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND ESTADUAL	0015075502	5/09/2015	4/10/2015
CND DE FALENCIA OU CONCORDATA	179801	11/09/2015	11/10/2015
CND FGTS	2015091510532030092624	15/09/2015	14/10/2015
CND MUNICIPAL	2767/2015	3/08/2015	3/11/2015
CND FEDERAL	4E10.2DA5.031C.564B	21/07/2015	17/01/2016
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	114872711/2015	4/08/2015	30/01/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2015

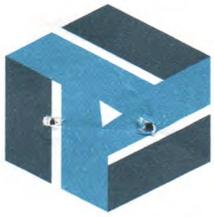

 Departamento de Licitação
 Shirley Yotzchetz
 Pregoeira







Fis. P.M.G. 101
 Rub. QJ



AÇÃO
COMÉRCIO E SERVIÇOS

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

16.793.330/0001-11
AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME
Avenida Alzira Santana, nº 667
Bairro: Centro CEP: 78.135-626
VÁRZEA GRANDE - MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
 COMARCA DE VARZEA GRANDE
 Av. Alzira Sarti, nº 48, Centro Sul - Varzea Grande - Mato Grosso
 FONE/FAX: (0XX65)3026-7712 - E-MAIL: cartorio@terra.com.br
 CNPJ: 12.007.124/0110

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original apresentado. Dou fé.
 VARZEA GRANDE/MT, 23 de setembro de 2014 Horário: 10:52

VITOR DE ALCANTARA AMORIM
 Escritor de Notas e Registrador - 2º Serviço
 Poder Judiciário - MT
 Selo Digital ALQ 54435
 Funcionário: RYANN
 Consultar: www.tjmt.gov.br/sebos

Cartaria Amorim
 Autorizado
 Notarial e Registral de
 Varzea Grande
 Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário - MT
 Código da Serventoria: 181

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PINA

REGISTRO GERAL 1394234-7
 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/07/2009
 NOME LUZIANA PINHEIRO DIAS ARAGÃO
 FILIAÇÃO PEDRO DIAS RIBEIRO
 VASTIR GOMES DIAS
 NATURALIDADE CUIABÁ-MT
 DATA DE NASCIMENTO 13/12/1979
 IDENTIFICADOR C. CASM. DIV. BGAUX TIR. 68
 BIOM. 12671
 CUIABÁ-MT
 CPF 854547021-53
 ZVIX-001

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PINA
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PINA

REGISTRO GERAL 1394234-7
 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/07/2009
 NOME LUZIANA PINHEIRO DIAS ARAGÃO
 FILIAÇÃO PEDRO DIAS RIBEIRO
 VASTIR GOMES DIAS
 NATURALIDADE CUIABÁ-MT
 DATA DE NASCIMENTO 13/12/1979
 IDENTIFICADOR C. CASM. DIV. BGAUX TIR. 68
 BIOM. 12671
 CUIABÁ-MT
 CPF 854547021-53
 ZVIX-001

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PINA
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
 COMARCA DE VARZEA GRANDE
 Av. Alzira Sarti, nº 48, Centro Sul - Varzea Grande - Mato Grosso
 FONE/FAX: (0XX65)3026-7705 / 3026-8270 - E-MAIL: 2011vg@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original apresentado. Dou fé.
 VARZEA GRANDE/MT, 09 de julho de 2014 Hora: 16:14

DALVA DE CAMPOS FERREIRA CARDOSO
 Poder Judiciário - Mato Grosso - Mato da Honra e Registra - Cod.Credenciador: 191 Cod.Arcab
 Selo Digital ALQ 8050
 Funcionário: ALAM
 Consultar: www.tjmt.gov.br/sebos



Fls P.M. 6
 Rub 183

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original apresentado. Dou fé
 VARZEA GRANDE/MT, 23 de setembro de 2014 - Horário: 10:52

VITOR DE ALCANTARA AMORIM
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Arquivo de Notas e Registro - Cod. Cartório 191 Cod. Atos 88
 Selo Digital AQZ 54432 R\$ 2,40
 Funcionário: RYANN
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

2º Serviço Notarial e Registral - Estado de Mato Grosso
 COMARCA DE VARZEA GRANDE - Mato Grosso
 Av. Alzira Santana 48, Centro Sul - Varzea Grande - Mato Grosso
 FONE/FAX: (0XX65)3682-7003 / 3026-6270 - E-MAIL: 2of.vg@terra.com.br
 CNPJ: 1500712000171

Escritório Notarial e Registral de Varzea Grande - MT - 2º Serviço Notarial e Registral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - REGISTRO DE EMPREGADOS RURAIS
 C. A. Vasconcelos
 C. A. Vasconcelos
 C. A. Vasconcelos




MINISTERIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF
 974.967.151-15

CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO
 VASCONCELOS
 14/06/1984

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1302507-4 DATA DE EMISSÃO 02/03/98

NOME: CRISTIANO FELIPE DA CRUZ
 ARAGAO VASCONCELOS
 FILIAÇÃO: CLETO DA COSTA VASCONCELOS
 NATURALIDADE: ANTONIA MARIA DA CRUZ ARAGAO
 CUIABA-MT 14/08/1984

REG. CIVIL: C NASC LIV AG6 FLS. 249V
 TERM 86115 CUIABA-MT

CPF: * * * * *

Cartório de Identificação
 C. Vasconcelos
 C. Vasconcelos
 C. Vasconcelos

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
 Av. Alzira Santana 48, Centro Sul - Varzea Grande - Mato Grosso
 FONE/FAX: (0XX65)3682-7003 / 3026-6270 - E-MAIL: 2of.vg@terra.com.br
 CNPJ: 1500712000171

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original apresentado. Dou fé.
 VARZEA GRANDE/MT, 23 de setembro de 2014 - Horário: 10:52

VITOR DE ALCANTARA AMORIM
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Arquivo de Notas e Registro - Cod. Cartório 191 Cod. Atos 88
 Selo Digital AQZ 54431 R\$ 2,40
 Funcionário: RYANN
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

2º Serviço Notarial e Registral - Estado de Mato Grosso
 COMARCA DE VARZEA GRANDE - Mato Grosso
 Av. Alzira Santana 48, Centro Sul - Varzea Grande - Mato Grosso
 FONE/FAX: (0XX65)3682-7003 / 3026-6270 - E-MAIL: 2of.vg@terra.com.br
 CNPJ: 1500712000171

Cartão de uso pessoal e intransferível
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

CORREIOS
 WWW.CORREIOS.GOV.BR

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
 COMARCA DE VARZEA GRANDE
 Av. Alzira Santana, 48, Centro Sul - Varzea Grande - Mato Grosso
 FONE/FAX: (0XX65)3682-7003 / 3026-6270 - E-MAIL: 2of.vg@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original apresentado. Dou fé.
 VARZEA GRANDE/MT, 19 de agosto de 2014 - Hora: 12:29

HELIO FERREIRA DA SILVA
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Arquivo de Notas e Registro - Cod. Cartório 191 Cod. Atos 88
 Selo Digital AMC6015 R\$ 2,30
 Funcionário: PEDRO
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
 COMARCA DE VARZEA GRANDE
 Av. Alzira Santana, 48, Centro Sul - Varzea Grande - Mato Grosso
 FONE/FAX: (0XX65)3682-7003 / 3026-6270 - E-MAIL: 2of.vg@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original apresentado. Dou fé.
 VARZEA GRANDE/MT, 19 de agosto de 2014 - Hora: 12:29

HELIO FERREIRA DA SILVA
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Arquivo de Notas e Registro - Cod. Cartório 191 Cod. Atos 88
 Selo Digital AMC8012 R\$ 2,30
 Funcionário: PEDRO
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Fls. 104
 Rub. 02

SOCIEDADE LIMITADA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E
INFORMÁTICA LTDA – ME

SINTESE:

- A) ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E NOME EMPRESARIAL;
- B) ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL;
- C) CONSOLIDAR E DAR NOVA REDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL.



LUZIANA PINHEIRO DIAS ARAGÃO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida no Município de Cuiabá - MT, em 13 de Dezembro de 1979, filha de Pedro Dias Filho e Vastir Gomes Dias, portadora do CPF/MF nº 854.547.021-53 e RG nº 1194234-7, expedida pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso, residente e domiciliada na Rua Seis, Lote 18, Quadra 24, fundos, Bairro Chapéu do Sol, CEP 78.156-400, Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso; e **CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGÃO VASCONCELOS**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, nascido no município de Cuiabá - MT, em 14 de Junho de 1984, filho de Cleto da Costa Vasconcelos e Antonia Maria da Cruz Aragão, portador do CPF/MF 974.967.151-15 e RG nº 1302507-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso, residente e domiciliado Rua Seis, Lote 18, Quadra 24, fundos, Bairro Chapéu do Sol, CEP 78.156-400, Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso; Sociedade Empresária Limitada **AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME** registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51201325308 e CNPJ nº 16.793.330/0001-11, localizada na Rua Seis, nº 18, Quadra 24, Bairro Chapeu do Sol, Município de Várzea Grande – MT, CEP 78.156-400.

RESOLVEM de comum acordo fazer a alteração de endereço, consolidar e dar nova redação ao contrato social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/05/2015 sob nº 20159436516
Protocolo: 15/943651-6 de 07/05/2015
NIRE: 51201325308

AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME
Chancela: 2DB0E-BA 18D-E1022-649DD-F15C2-65516-9491A-EA 704

Cuiabá, 12/05/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

	P.M.G
Fls	185
Rub	2

A)- ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME**, altera o seu nome fantasia para **AÇÃO PAPELARIA MÓVEIS E INFORMÁTICA** e sua sede e domicílio para a Avenida Alzira Santana, nº 667, (Lot. N. V. Grande) Bairro Centro Sul, CEP 78.135-626, Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

B) – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

A Sociedade resolve alterar seu objeto social para comércio varejista de materiais para escritório, artigos de papelaria, livraria, livros técnicos e didáticos, jornais e revistas; móveis para escritório em madeira, MDF, aço, melamínico e de móveis planejados, longarinas, sofás, poltronas, colchões e cadeiras, recarga de cartuchos, suprimentos, materiais e equipamentos gráficos; periféricos e acessórios para informática, equipamentos de ar condicionado e refrigeração; equipamentos para cozinhas industriais e residenciais, utensílios domésticos e de uso pessoal; eletroeletrônicos, eletrodomésticos, eletro portáteis, equipamentos de áudio e vídeo, instrumentos musicais equipamentos digitais e de comunicação, embalagens de papel, produtos descartáveis de madeira e plásticos, pneus, óleo lubrificante de uso doméstico; produtos de decoração e iluminação; equipamento náutico, materiais de sinalização e segurança; produtos para moldura e quadros; produtos para copa, cama, mesa e banho; aviamentos, miçangas, armarinhos e tecidos; materiais e produtos para artesanato; moveis e materiais escolares; brinquedos; jogos pedagógicos; uniformes; calçados; cosméticos; perfumaria; bolsas e mochilas escolares; artigos de couro e de viagem, lonas; nylon; produtos de vestuários; materiais elétricos; materiais e equipamentos esportivos e laser; artigos recreativos e equipamentos para parques de diversões em madeira; ferro e plásticos; produtos e materiais de higiene e limpeza; produtos hospitalares, produtos e equipamentos odontológicos, equipamentos para jardinagem e paisagismo; produtos naturais; cereais; dietéticos; mel; balas e doces; merenda escolar; saneantes domissanitários; móveis e equipamentos hospitalares; serviços na área de serralheria, serviços na área elétrica e hidráulica, fluviais e pinturas, organização de feiras, congressos, exposições e festas, preparação de documentos, buffet, prestação de serviços apoio administrativo, educação interina ou permanente de atividade de ensino; prestação de serviços em fotocópias, reprodução, plastificação, encadernação e banner; cerimonial, locação de mesas e cadeiras e artigos para festa em geral; locação de tendas artigos para decoração.

C) - CONSOLIDAÇÃO E NOVA REDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME representada por **LUZIANA PINHEIRO DIAS ARAGÃO** e **CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGÃO VASCONCELOS**, já qualificados acima todos sócios componentes da empresa, com novo endereço na Avenida Alzira Santana, nº 667, (Lot N V Grande) Bairro Centro Sul, CEP 78.135-626, Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o **NIRE 51201325308** em **21/08/2012** e **CNPJ nº 16.793.330/0001-11**, nos termos das condições e cláusulas a seguir **RESOLVEM** consolidar e dar nova redação ao Contrato Social.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/05/2015 sob nº 20159436516
Protocolo: 15/943651-6 de 07/05/2015
NIRE: 51201325308

AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME
Chancela: 2DB0E-BA 18D-E1022-649DD-F15C2-65516-9491A-EA 704

Cuiabá, 12/05/2015

[Handwritten signature]
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

[Handwritten signature]

P.M.G.	
Fis	180
Rub	01

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E SÉDE.

A sociedade gira sob o nome empresaria **AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME**, com nome fantasia de **AÇÃO PAPELARIA MÓVEIS E INFORMÁTICA** com sede e domicílio na Avenida Alzira Santana, nº 667, (Lot N V Grande) Bairro Centro Sul, CEP 78.135-626, Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinqüenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$ CAPITAL
LUZIANA PINHEIRO DIAS ARAGÃO	75.000	75.000,00
CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGÃO VASCONCELOS	75.000	75.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

Comércio varejista de materiais para escritório, artigos de papelaria, livraria, livros técnicos e didáticos, jornais e revistas; móveis para escritório em madeira, MDF, aço, melamínico e de móveis planejados, longarinas, sofás, poltronas, colchões e cadeiras, recarga de cartuchos, suprimentos, materiais e equipamentos gráficos; periféricos e acessórios para informática, equipamentos de ar condicionado e refrigeração; equipamentos para cozinhas industriais e residenciais, utensílios domésticos e de uso pessoal; eletro-eletrônicos, eletrodomésticos, eletro portáteis, equipamentos de áudio e vídeo, instrumentos musicais equipamentos digitais e de comunicação, embalagens de papel, produtos descartáveis de madeira e plásticos, pneus, óleo lubrificante de uso doméstico; produtos de decoração e iluminação; equipamento náutico, materiais de sinalização e segurança; produtos para moldura e quadros; produtos para copa, cama, mesa e banho; aviamentos, miçangas, armarinhos e tecidos; materiais e produtos para artesanato; moveis e materiais escolares; brinquedos; jogos pedagógicos; uniformes; calçados; cosméticos; perfumaria; bolsas e mochilas escolares; artigos de couro e de viagem, lonas; nylon; produtos de vestuários; materiais elétricos; materiais e equipamentos esportivos e laser; artigos recreativos e equipamentos para parques de diversões em madeira; ferro e plásticos; produtos e materiais de higiene e limpeza; produtos hospitalares, produtos e equipamentos odontológicos, equipamentos para jardinagem e paisagismo; produtos naturais; cereais; dietéticos; mel; balas e doces; merenda escolar; saneantes domissanitários; móveis e equipamentos hospitalares; serviços na área de serralheria, serviços na área elétrica e hidráulica, fluviais e pinturas, organização de feiras, congressos, exposições e festas, preparação de documentos, buffet, prestação de serviços apoio administrativo, educação interina ou permanente de atividade de ensino; prestação de serviços em fotocópias, reprodução, plastificação, encadernação e banner; cerimonial, locação de mesas e cadeiras e artigos para festa em geral; locação de tendas artigos para decoração.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/05/2015 sob nº 20159436516
Protocolo: 15/943651-6 de 07/05/2015
NIRE: 51201325308

AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME
Chancela: 2DB0E-BA 18D-E1022-649DD-F15C2-65516-9491A-EA 704

Cuiabá, 12/05/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Fls.	106
Rub.	02

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades na Junta Comercial de Mato Grosso em 21/08/2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimentos do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá a LUZIANA PINHEIRO DIAS ARAGÃO e CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGÃO VASCONCELOS, com os poderes atribuições de administrar os negócios sociais, inclusive assinar pela empresa separadamente, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRÓ - LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró - labore", observadas as condições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/05/2015 sob nº 20159436516
Protocolo: 15/943651-6 de 07/05/2015
NIRE: 51201325308

AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME
Chancela: 2DB0E-BA 18D-E1022-649DD-F15C2-65516-9491A-EA704

Cuiabá, 12/05/2015

[Handwritten signature]
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

[Handwritten signature]

Fls	<i>[Handwritten number]</i>
Rub	<i>[Handwritten number]</i>

[Handwritten mark]

interesse deste ou do (s) sócio (s) remanescente (s), os valores de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE SOCIEDADE

O (s) Administrador (s) declara (m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Várzea Grande – Mato Grosso para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.



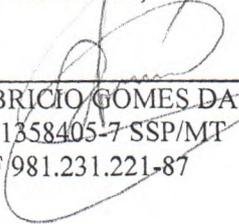

Várzea Grande – MT, 04 de Maio de 2015.

LUZIANA PINHEIRO DIAS ARAGÃO
SOCIA

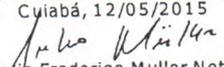

FIRMA CAPÃO GRANDE

CRISTIANO FÉLIPE DA CRUZ ARAGÃO VASCONCELOS
SOCIO

Testemunhas;

1) 
FABRICIO GOMES DA SILVA
RG 1358405-7 SSP/MT
CPF 981.231.221-87

2) 
GLEISON FABIANO VILALTA
RG 1266270-4 SSP/MT
CPF 945.617.101-91

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/05/2015 sob nº 20159436516
Protocolo: 15/943651-6 de 07/05/2015
NIRE: 51201325308
AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME
Chancela: 2DB0E-BA 18D-E1022-649DD-F15C2-65516-9491A-EA 704
Cuiabá, 12/05/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P.M.C.
Fls 109
Rub 20

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 28 folhas eletronicamente numeradas de 01 a 28 em uma via todas elas já escrituradas e servirá como Diário No. 002, referente ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014, encerrado em 31/12/2014, da firma AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA ME., Estabelecida na Rua Fenelon Muller, nº 176, Sala B, Bairro Centro, CEP 78.110-440, Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o No. 16.793.330/0001-11 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o No. 51201325308 em 21/08/2012, com alteração sob o No 20149813147 em 10/10/2014.

Várzea Grande – MT, 01 de janeiro de 2014.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Termo de Autenticação 15/000937-2
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
MARISTELLA XAVIER DE...
SERVIÇOS DE UNIDADE DESCOBERTA

LUZIANA PINHEIRO DIAS ARAGÃO
CPF No. 854.547.021-58
RG Nº 1194234-7 SJSP/MT
Administradora

FABRÍCIO GOMES DA SILVA
FABRÍCIO GOMES DA SILVA
CRC MT 014203/O-8
RG Nº 1358405-7 - SSP/MT
CPF Nº 981.231.221/87
Contador

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 40, Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3682-7703 / 3626-8270 / 3626-6771 E-MAIL: 2of.vg@ter.a.com.br
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: LUZIANA PINHEIRO DIAS ARAGÃO
Várzea Grande - MT, 15 de abril de 2015 Horário: 10:19
Dou fé. Em testemunho da verdade.
HELO FERREIRA DA SILVA
Funcionário: ELAINE

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 40, Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3682-7703 / 3626-8270 / 3626-6771 E-MAIL: 2of.vg@ter.a.com.br
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: FABRÍCIO GOMES DA SILVA
Várzea Grande - MT, 15 de abril de 2015 Horário: 10:19
Dou fé. Em testemunho da verdade.
HELO FERREIRA DA SILVA
Funcionário: ELAINE

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 40, Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 15.019.982/0001-110
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 23 de setembro de 2015 Horário: 14:05
Vitor de Alcântara Amorim
Escritor Autorizado
2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande
Funcionário: DAYANE

Fis P.M.C.
Rub

Código da Serventia 181
Poder Judiciário - MT
Poder Judiciário Digital



BALANÇO PATRIMONIAL

AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA.-ME.

CNPJ No. 16.793.330/0001-11

NIRE 51201325308 EM 21/08/2012

DEMONSTRATIVO DOS INDICES DE LIQUIDEZ DO EXERCICIO DE 2014

Índice de Liquidez Corrente

8,93

Índice de Liquidez Seca

7,05

Índice de Liquidez Imediata

1,81

Índice de Liquidez Geral

8,50

Várzea Grande, MT., 31 de dezembro de 2014

Fabrizio Gomes da Silva

FABRICIO GOMES DA SILVA

CRC MT 014203/O-8

RG No. 1358405-7 - SSP/MT

CPF No. 981.231.221/87

LUZIANA PINHEIRO DIAS ARAGÃO

CPF No. 854.547.021-53

RG No. 1194234-7 - SJSP/MT

Administradora



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTÁGIO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro, Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3126-7707 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 1530798/0001/10

AUTENTICAÇÃO
Confiere com o original apresentado. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 23 de setembro de 2015 - Horário: 11:05

VITOR DE ALCANTARA AMORIM
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod. Cartório: 61 Cod. Ato: 06

Selo Digital AQZ 54242 R\$ 2,40
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: DAYANE

Vitor de Alcantara Amorim
Escrivente Autorizado
2º Serviço Notarial e Registral de
Várzea Grande



PASSIVO
CIRCULANTE
EXIGIVEL
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
Retiradas a Pagar

849,00

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
Simples Nacional a Recolher
ICMS a Recolher

14.144,64
3.511,78

17.656,42



PATRIMONIO LIQUIDO
CAPITAL
Capital Social Integralizado

150.000,00

RESULTADO DO EXERCICIO
Lucros Acumulados

1.672.068,79

Total do Passivo

1.840.574,21

Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2014 totalizando no Ativo como no Passivo a importância de R\$ 1.840.574,21 (Um milhão, oitocentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas da documentação enviadas a contabilidade, não se responsabilizando o contabilista, pelas informações contidas em documentos não enviados.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e não possui auditoria independente.

Várzea Grande, MT., 31 de dezembro de 2014



Fabricao Gomes da Silva
FABRICIO GOMES DA SILVA

CRC MT 014203/0-8
RG No. 1358405-7 - SSP/MT
CPF No. 981.231.221/87

LUZIANA PINHEIRO DIAS ARAGÃO
CPF No. 854.547.021-53
RG No. 1194234-7 - SJSP/MT
Administradora

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COLEGIO DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro S/N - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX)65 3026-7207 e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ nº 07.9820001/10

AUTENTICAÇÃO
Conferido com o original apresentado. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 23 de setembro de 2013 - Horário: 11:05

VITOR DE ALCANTARA AMORIM
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso: Ato de Nota e Registro Cod. Cartório 151 Cod. Ato 08

Selo Digital AQZ54243 R\$ 2,40
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: DAYANE

Vitor de Alcantara Amorim
Escrivente Autorizado
2º Serviço Notarial e Registral de
Várzea Grande



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serenidade 181

Fis. P.M.S. 192
Rub. 07

BALANÇO PATRIMONIAL

AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMATICA LTDA - ME.

CNPJ No. 16.793.330/0001-11

NIRE 51201325308 EM 21/08/2012

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
Caixa	3.406,27	
Bancos C/ Movimento	4.819,95	8.226,22
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		
Estoques	997.118,14	
Cuntas a Receber	759.595,88	1.756.714,02
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Imobilizado	98.653,00	
(-) Depreciação Acumulada	- 23.019,03	75.633,97
Total do Ativo		1.840.574,21



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
 Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
 FONE/FAX: (0XX35) 3026 2702 - e-mail: cartoriovgoficio2@tjmt.com
 CNPJ: 150079820001/10

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original apresentado. Dou fé.
 VÁRZEA GRANDE MT, 23 de setembro de 2016 - Horário: 11:05 Várzea Grande

VITOR DE ALCANTARA AMORIM
 Escrivente Autorizado
 2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod. Certório: 151 Cod. Ato: 88

Seio Digital AQZ 54244 R\$ 2,40
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/seios Funcionário: DAYANE



Fls. P.M.C. 193
 Rub. 91

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME.
 CNPJ No. 16.793.330/0001-11 NIRE 51201325308 EM 21/08/2012
 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

RECEITA

Receita de Venda de Mercadorias	6.214.368,02	
Receita Prestação de Serviços	<u>176.892,12</u>	6.391.260,14

DEDUÇÕES DA RECEITA

TRIBUTOS

Simple Nacional	-214166,72	
ICMS Substituição Tributária	-1102,94	
ICMS Estimaiva Simplificado	<u>-42689,42</u>	-257.959,08

RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

6.133.301,06

CUSTOS

Custo das Mercadorias Vendidas	- 12.370,08	
Custo da Prestação de Serviços	<u>- 4.452.426,68</u>	4.464.796,76

LUCRO BRUTO OPERACIONAL

1.668.504,30

DESPESAS

Despesas Administrativas	- 69.204,40	
Despesas Financeiras	<u>- 766,30</u>	69.970,70

RESULTADO DO EXERCICIO

Lucro Liquido do Exercício

1.598.533,60

Várzea Grande, Mt., 31 de dezembro de 2014

LUZIANA PINHEIRO DIAS ARAGÃO
 CPF No. 854.547.021-53
 RG No. 1194234-7 - SJSP/MT
 Administradora

FABRÍCIO GOMES DA SILVA
 CRC:MT 014203/O-8
 RG No. 1358405-7 - SSP/MT
 CPF No. 981.231.221/87



Fabriso Gomes da Silva

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
 Av. Alzira Santana, 411 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
 FONE/FAX: (0XX)51301-61702 e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
 CNPJ: 13.007.982/0001/10

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original apresentado. Dou fé.
 VÁRZEA GRANDE/MT, 23 de setembro de 2014 Horário: 11:05

VITÓR DE ALCANTARA AMORIM
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notar e Registro - Cod.Cartório:191 Cod.Ato:98

Selo Digital AQZ54245 R\$ 2,40
 Funcionário: DAYANE
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Vitor de Alcantara Amorim
 Escrevente Autorizado
 Serviço Notarial e Registral de
 Várzea Grande



Fis. P.M. *fab*
 Rub. *ay*

selo de c
 Por

28

LIVRO AUTENTICAÇÃO
17 ABR 2015
Caristella
Responsável

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 28 folhas eletronicamente numeradas de 01 a 28 em uma via todas elas já escrituradas e serviu como Diário No. 002, referente ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014, encerrado em 31/12/2014, da firma AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA ME., Estabelecida na Rua Fenelon Muller, nº 176, Sala B, Bairro Centro, CEP 78.110-440, Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o No. 16.793.330/0001-11 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o No. 51201325308 em 21/08/2012, com alteração sob o No 20149813147 em 10/10/2014.



Várzea Grande - MT, 31 de dezembro de 2014.

2º OFÍCIO
Várzea Grande - MT

2º OFÍCIO
Várzea Grande - MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Várzea Grande - MT

[Handwritten signature]
LUZIANA PINHEIRO DIAS ARAGÃO
CPF No. 854.547.021-53
RG Nº 1194234-7 - SSP/MT
Administradora

[Handwritten signature]
FABRÍCIO GOMES DA SILVA
FABRÍCIO GOMES DA SILVA
CRC MT 014203/O-8
RG Nº 1358405-7 - SSP/MT
CPE Nº 981.231.221/87

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 49, Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3682-7003 / 3026-8270 / 3026-8271 E-MAIL: 2of.vg@terra.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: LUZIANA PINHEIRO ARAGÃO
Várzea Grande - MT, 15 de abril de 2015 Horário: 10:19
É, em testemunho da verdade.

HELIO FERREIRA DA SILVA
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Arbo de Registro - Cod.Certidori11 - Cod.Ato22
Selo Digital AOW 85005 R\$ 5,00
Funcionário: ELAINE

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 49, Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3682-7003 / 3026-8270 / 3026-8271 E-MAIL: 2of.vg@terra.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: FABRÍCIO GOMES DA SILVA
Várzea Grande - MT, 15 de abril de 2015 Horário: 10:19
Dou fé, em testemunho da verdade.

HELIO FERREIRA DA SILVA
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Arbo de Registro - Cod.Certidori11 - Cod.Ato22
Selo Digital AOW 85807 R\$ 5,00
Funcionário: ELAINE

Fis P.M. 195
Rub 00



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 00.059.564/0001-08

Av. Castelo Branco S/nº - - Bairro: Água Limpa - Cidade: Várzea Grande-MT Cep:78125700 Fone:3688-8470
Ramal:8470

CERTIDÃO Nº: 179801

ROBSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, Distribuidor da Comarca de Várzea Grande., Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME - ME, CNPJ: 16.793.330/0001-11 referentes a ações cíveis DE FALÊNCIA E CONCORDATA.

BUSCA EFETUADA NO PERÍODO DE 1 ANO (11/09/2014 À 11/09/2015).

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Várzea Grande aos 11 de setembro de 2015.

E eu, MARIJANE BONETTO-AUX.JUDICIÁRIO. desta Comarca digitei e assino,


ROBSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
Distribuidor



Fls 196
Rub OP

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
16.793.330/0001-11
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRALDATA DE ABERTURA
21/08/2012

NOME EMPRESARIAL

CAO COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CAO PAPELARIA MOVEIS E INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

6-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

AV ALZIRA SANTANA (LOT N V GRANDE)

NÚMERO

667

COMPLEMENTO

CEP

78.135-626

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO SUL

MUNICÍPIO

VARZEA GRANDE

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FABRICIOSAMA1@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(65) 3026-8374 / (65) 3682-8374

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

21/08/2012

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

emitido no dia 25/08/2015 às 12:43:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13464950-8	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 16.793.330/0001-11	Data Início Atividade - SEFAZ 18/09/2012	Data Validade Cartão 09/06/2017
Razão Social / Nome do Produtor Rural ACAO COM E SERV DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento ACAO PAPELARIA MOVEIS E INFORMATICA			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 1822-9/01 1822-9/99 4530-7/05 4751-2/01 4751-2/02 4753-9/00 4754-7/01 4754-7/02 4756-3/00 4759-8/99 4761-0/01 4763-6/01 4772-5/00			
Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Endereço AVENIDA AVENIDA ALZIRA SANTANA (LOTAN Y GRANDE) - 667			Distrito
Ponto de Referência PROXIMO AO PRONTO SOCORRO			
Bairro CENTRO SUL	CEP 78135-626	Município VARZEA GRANDE	UF MT
Caixa Postal	Fax (65) 8467-3955	Correio Eletrônico fabriciosama1@hotmail.com	Telefone (65) 3695-3951
CRC do Responsável MT-014203/OO-8			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA



ALVARÁ /2015

FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

CÓDIGO DE CERTIFICAÇÃO



00546705551712015140525213

CPF/CNPJ

16.793.330/0001-11

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

34269

IDENTIFICADOR

5448

RAZÃO SOCIAL

AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA - ME

NOME FANTASIA

AÇÃO PAPELARIA MOVEIS E INFORMATICA

ATIVIDADE PRINCIPAL

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4751-2/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 1822-9/00 - Serviços de acabamentos gráficos
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

LOCALIZAÇÃO

AV ALZIRA SANTANA, 667 , CENTRO - , QD, Lt - CENTRO

INÍCIO ATIVIDADE

10/10/2014

ÁREA UTILIZADA EM M²

120,00

PUBLICIDADE EM M²

1

HORÁRIO FUNCTO.

08:00hs às 18:00hs

VALIDADE

31/12/2015

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

40.1.14.109.0500.010

INSCRIÇÃO ESTADUAL

JUNTA COMERCIAL

20149813147

RESSALVA

/

Juarez R. Bueno
Gerente
Sec. de Receita Municipal

Luis Fernando Botelho Ferreira
Inspetor de Tributos - Mat: 2551
Secretário Municipal de Receita

Julio Leite Junior
Inspetor de tributos - Mat: 86781
Coordenador de Fiscalização de Arrecadação

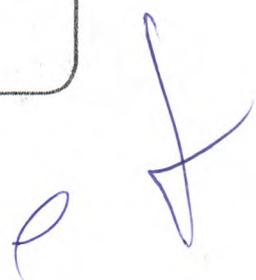
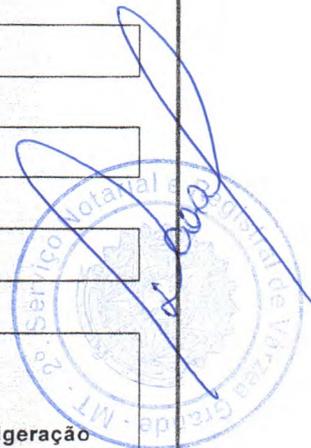
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Quinta-Feira, 21 de Maio de 2015.

QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERA SER COMUNICADO A PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Fls P.M. 09
Rub 01





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ACAO COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME - ME**
CNPJ: **16.793.330/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:02:59 do dia 21/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2016.

Código de controle da certidão: **4E10.2DA5.031C.564B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

P.M.C.	
Fis	200
Rub	2

4

**Secretaria de Estado
de Fazenda****Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 05/09/2015 - 10:28:53

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0015075502****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**Data de emissão: **05/09/2015**Hora de
emissão: **10:28:54**Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.464.950-8**Nome: **ACAO COM E SERV DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA
ME-ME**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **04/10/2015.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **T2U92TB292MUU2UK**

Página **1** de **2**

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



**Secretaria de Estado
de Fazenda****Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 05/09/2015 - 10:28:53

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0015075502****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**Data de Emissão: **05/09/2015**Hora de Emissão: **10:28:54****RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
13.464.950-8 - ACAO COM E SERV DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME-ME - Contribuinte com
débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal**A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.brCertidão valida até **04/10/2015**.Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessadoCódigo de Autenticidade : **T2U92TB292MUU2UK**Página **2** de **2**[Retornar](#)

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Fiscal

-CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA Nº 655/2015

Em cumprimento ao despacho exarado no Processo protocolado sob o nº 317123/15, datado de 10/07/2015, a requerimento do (a) próprio (a) Contribuinte, **CERTIFICA-SE**, para os devidos fins de direito, que após pesquisa efetuada no **SISTEMA TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL**, verificou-se nada existir quanto a débitos em Dívida Ativa Municipal, em nome de:

AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME
CNPJ/CPF Nº 16.793.330/0001-11
Estabelecido na Alzira Santana; Loteamento: Nova Várzea Grande;
no Município de Várzea Grande/MT, até a presente data.

Em se tratando de certidão de débito, fica ressalvado, independentemente desta, o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, as dívidas que porventura venham a ser apuradas ou habilitadas no sistema tributário municipal.

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, é o que temos a certificar.

Várzea Grande/MT, 16 de julho de 2015.

Juliana Grima dos Santos
Juliana Grima dos Santos

Gerente da Dívida Ativa da Procuradoria Geral
Município de Várzea Grande

Giselle Ferreira Vieira

Procuradora Adjunta da Procuradoria Fiscal
Município de Várzea Grande
OAB/MT 10.648

VALIDADE: 90 (noventa) dias, nos termos da Instrução Normativa SEREC 02/2014.

NOTA: Qualquer rasura invalida a presente certidão.

Vitor de Alcantara Amorim
Escrevente Autorizado
2º Serviço Notarial e Registral de
Várzea Grande

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartorio_oficio2@gmail.com
CNPJ: 150071320/0111

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 27 de agosto de 2015 Horário: 10:40

VITOR DE ALCANTARA AMORIM
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod. Cartório: 181 Cod. Ato: 96

Selo Digital AQQ31787 R\$ 2,40
Funcionário: BIANCA DIAMANTE
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selas

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 181

P.M.G.
Fis. Rub



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEIRURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA



CERTIDÃO N.º 2767/2015

Em cumprimento ao despacho exarado no processo
Protocolado sob o N.º 2015/322.072 datado de 29/07/2015 do interessado (a)

“AÇÃO COM. E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME” INSC MUN 34.269.
CNPJ – 16.793.330/0001-05 // CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS.

CERTIFICO

Que após pesquisa efetuada no CENTRO DE CADASTRO ECONÔMICO – CECAE, constatamos que o (a) requerente acima citado (a) encontra-se “QUITE”, com Municipal de Gestão Fazendária, não constando nenhum débito nesta Prefeitura até a presente data. É o que temos a certificar. xxx.

Em se tratando de certidão de débito, fica ressalvado, independentemente desta, o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar, nos termos do CTN as dívidas do requerente que porventura venham a ser apuradas.

Para constar concedeu-se a presente certidão que vai devidamente assinada pela Divisão de Fiscalização.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

VALIDADE ATÉ

03/11/2015

VÁRZEA GRANDE (MT) 03 de Agosto de 2.015.

OBS.:

NOTA: Qualquer rasura apresentada invalida a presente certidão.

Celso Rodrigues da Silva
Assistente Técnico
Mat. 7577

Fis P.M.C. 2015
Rub

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16793330/0001-11
Razão Social: ACAO COM E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: ACAO COMERCIO E SERVICOS
Endereço: AV ALZIRA SANTANA (LOT N V GRANDE) 667 / CENTRO SUL /
VARZEA GRANDE / MT / 78135-626

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

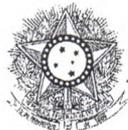
Validade: 15/09/2015 a 14/10/2015

Certificação Número: 2015091510532030092624

Informação obtida em 18/09/2015, às 12:50:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACAO COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME - ME
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.793.330/0001-11
Certidão nº: 114872711/2015
Expedição: 04/08/2015, às 18:11:58
Validade: 30/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACAO COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.793.330/0001-11, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

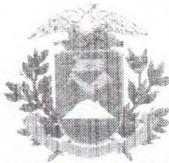
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: snat@tst.jus.br

	P.M.G.
Fls	206
Rub	31



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a Empresa **AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: Nº 16.793.330/0001-11 com sede na Rua: 06, Quadra: 24 Nº 18 – Bairro: Jardim Chapéu do Sol, Várzea - Grande-MT, forneceu os seguintes materiais abaixo relacionados:

Materiais de Consumo Expediente: Cola Branca, Tesoura, Polasseal, Papel Crepon, Cola colorida, Livro Ata 100 folhas, Cd-R, trilha 5 polegadas, Papel contact, Papel Verge, Grampo trilho, Pasta suspensa, Grampeador, Bobina duas vias, Perfurador de papel.

Material Consumo diversos: Luva descartável

Materiais Elétricos: Dijuntor 15 Amperes, Espelho Cego, Canaleta de sistema x, externa, Cabo de Rede Cat SE, Buchas com parafusos 4,6,8,10mm, Lâmpada Mista 220V, Lâmpada fluorescente, Focélula para lâmpada, Reator Bipolar, Fita isolante, Caixa pass 4x2 PVC, Interruptor Klin, Soquete com rabicho.

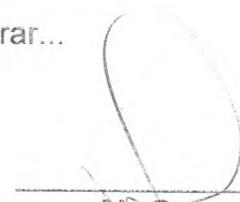
Materiais de Consumo Limpeza: Flanela 28x38 cm, Álcool em gel, Álcool 1 Litro.

Materiais Permanentes Informática: , Pen Drive, Placa de Rede, Acess Point, Nobreak, Hd Externo, Toners, Roteadores.

Materiais Permanentes: Condicionador de Ar, Telefone, sem fio, Telefone com fio, Televisão, Suporte articulado, Microfone com e sem fio, Mesa de som profissional, Caixa de som, Pedestal, Projetor multimídia, Led iluminador, Gravador de voz, Calculadora eletrônica financeira HP 12c, Mesas, Gaveteiro, Luminária de Mesa.

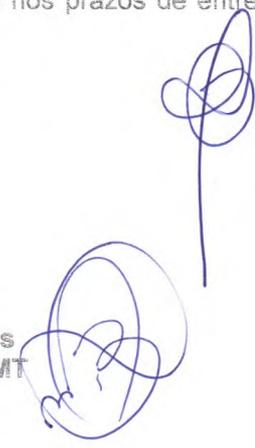
Declaramos que a referida empresa, sempre demonstrou idoneidade tanto nos prazos de entrega quanto na qualidade dos produtos.

É o que temos a declarar...



Air Gonçalo de Campos
Coordenador de Orçamentos, Convênio e Finanças
Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso - MT

Cuiabá/MT, 18 de Agosto de 2014



P.M.C.	
Fis	207
Rub	02



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CNPJ: 04.204.945/0001-86

ATESTADO

Declaramos para os devidos fins, que a Empresa **AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: N° 16.793.330/0001-11, forneceu os seguintes materiais abaixo relacionados:

Materiais de Consumo (Expediente, papelaria, escritório como: Canetas, lápis, Pincéis, régua, portas lápis, tesouras, formulário, Grampeadores, Cadernos, Cd, Dvd, tintas para Carimbo, etiquetas, envelopes, Papel Sulfite, Papel Almaco, Lapiseiras, Perfuradores, almofada para Carimbo, Grafite, Pranchetas, Cola Gliter, clips, aviamentos, tecidos, utensílios Domésticos, materiais para prevenção, toalhas Ferramentas. Brinquedos pedagógicos, e outros...

Materiais de Informática (Computadores, notebooks, Cartuchos, (Hp, Lexmark, Epson), Cartão de Memória, Toners (Hp, Lexmark, Samsung e outros), Projetores Multimídia, GPS, Pen Drive Impressoras . disquetes e outros...

Materiais Permanentes (Mesas, Armários, Estantes, Carteiras, Cadeiras, Equipamentos de Refrigeração, Bebedouros, Equipamentos de Áudio e Vídeo e outros...

Declaramos que a referida empresa, sempre demonstrou idoneidade tanto nos prazos de entrega quanto na qualidade dos produtos.

È o que temos a declarar...

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira Oficial

Serra Nova Dourada/MT, 10 de Março de 2015.

Avenida Brasil nº 142- Centro- Tel .(66)3473.1010
Departamento de Compras Contratos e Licitações





PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Av. Castelo Branco nº 2.500 – Água Limpa
 CEP: 78.125.700 – Várzea Grande MT.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a Empresa **AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ: N° 16.793.330/0001-11** com sede na Rua: 06, Quadra: 24 N° 18 – Bairro: Jardim Chapéu do Sol, Várzea - Grande-MT, forneceu os seguintes materiais abaixo relacionados:

Materiais de Consumo (Tecidos e Aviamentos): Tecido de Brim leve preto, Tecido de Brim leve bege, Tecido Tricoline branco, Tecido Tricoline estampado, Tecido Oxford azul, Tecido Oxford preto, Tecido Jeans leve, Tecido Malha lisa, Tecido entretela branco, Tecido Atoalhado Xadrex, Tecido Algodão Cru 100% algodão 2,50 largura, Tecido Cambraia, Tecido Felpa composição 100% algodão, Tecido Cetim 100% Padronagem liso, Tecido Flanela 100% algodão 1,40 largura, Tecido Fralda duplo 100% algodão, Tecido Oxford Estampado, Tecido Percal 200 fios 100% algodão, Tecido Ribana 30.1 Penteada, Tecido Tafetá, Tecido Tule 100% algodão, Tecido Twohay, Tecido viscolycra, Tecido Viscose, Tecido Voil 100% Poliester, Tecido Sarja, Tecido Felpa (Atoalhado) composição 100% algodão, Laminado Cristal, .

Declaramos que a referida empresa, sempre demonstrou idoneidade tanto nos prazos de entrega quanto na qualidade dos produtos.

É o que temos a declarar...

Várzea Grande/MT, 30 de Dezembro de 2014.

Dulcelina S. F. de Lima
 Fiscal de Contratos e Convênios
 Secretaria Municipal de Assistência Social

Dulcelina Socorro Firmino de Lima
Fiscal de Contratos
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
 Av. Alzira Santana, 48, Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
 FONE/FAX: (0XX65)3682-7003 / 3026-8270 / 30; 6-6271 E-MAIL: 2o.n.vg@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original apresentado. Dou fé.
 VARZEA GRANDE/MT, 15 de junho de 2015 Hora: 12:23

HELIO FERREIRA DA SILVA
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cod.Certório:191 Cod.Ato:96

Selo Digital APU74637 R\$ 2,30
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: DELMAR

P.M.C.
 Fls. 209
 Rub. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

Comissão Permanente de Licitação.

Pregão Presencial nº: 049/2015

Data de abertura: 24 de Setembro de 2015.

Horário de abertura: 08:00 (Horário De Oficial de Cláudia - MT)

DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA – ITEM 8.1, IV “B”

AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº **16.793.330/0001-11** e inscrição estadual nº **13464950-8** estabelecida a Av: Alzira Santana Nº 667, Bairro Centro – Várzea Grande MT – CEP: 78.135-626, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

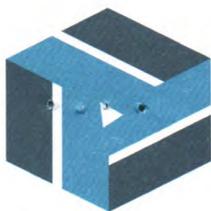
Várzea Grande-MT, 24 de Setembro de 2015.



LUZIANA PINHEIRO DIAS ARAGÃO
Sócia Administradora
CPF: 854.547.021-53
RG: 1194234-7 SJ/MT



16.793.330/0001-11
AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA ME
Avenida Alzira Santana, nº 667
Bairro: Centro - CEP: 78.135-626
VÁRZEA GRANDE - MT



AÇÃO
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

Comissão Permanente de Licitação.

Pregão Presencial nº: 049/2015

Data de abertura: 24 de Setembro de 2015.

Horário de abertura: 08:00 (Horário De Oficial de Cláudia - MT)

DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA – ITEM 8.1, IV, “C”

AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº **16.793.330/0001-11** e inscrição estadual nº 13464950-8, estabelecida a Av: Alzira Santana Nº 667 – Bairro: Centro – Várzea Grande – MT – CEP: 78.135-626. **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

Várzea Grande-MT, 24 de Setembro de 2015.

LUZIANA PINHEIRO DIAS ARAGÃO
Sócia Administradora
CPF: 854.547.021-53
RG: 1194234-7 SJ/MT

16.793.330/0001-11

**AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME**

Avenida Alzira Santana, nº 667
Bairro: Centro - CEP: 78.135-626

VÁRZEA GRANDE - MT

P.M.C.
Fls 211
Rub 21



AÇÃO
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

Comissão Permanente de Licitação.

Pregão Presencial nº: 049/2015

Data de abertura: 24 de Setembro de 2015.

Horário de abertura: 08:00 (Horário De Oficial de Cláudia - MT)

DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA – ITEM 8.1, IV “D”

AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº **16.793.330/0001-11** e inscrição estadual nº **13464950-8**, estabelecida a Av: Alzira Santana Nº 667, Bairro Centro – Várzea Grande MT – CEP: 78.135-626, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

Várzea Grande-MT, 24 de Setembro de 2015.

LUZIANA PINHEIRO DIAS ARAGÃO

Sócia Administradora

CPF: 854.547.021-53

RG: 1194234-7 SJ/MT

16.793.330/0001-11

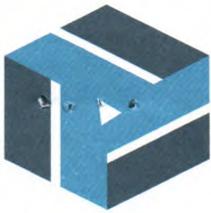
**AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME**

Avenida Alzira Santana, nº 667

Bairro: Centro - CEP: 78.135-626

VÁRZEA GRANDE - MT





AÇÃO
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

Comissão Permanente de Licitação.

Pregão Presencial nº: 049/2015

Data de abertura: 24 de Setembro de 2015.

Horário de abertura: 08:00 (Horário De Oficial de Cláudia - MT)

DECLARAÇÃO IDONEIDADE
(PESSOA JURÍDICA) – ITEM 8.1, IV “E”

A Signatária **AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº **16.793.330/0001-11**, estabelecida a Av: Alzira Santana Nº 667, Bairro Centro – Várzea Grande MT – CEP: 78.135-626, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Várzea Grande-MT, 24 de Setembro de 2015.


LUZIANA PINHEIRO DIAS ARAGÃO
Sócia Administradora
CPF: 854.547.021-53
RG: 1194234-7 SJ/MT

16.793.330/0001-11

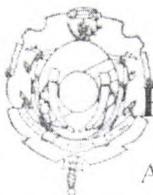
**AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME**

Avenida Alzira Santana, nº 667
Bairro: Centro - CEP: 78.135-626

VÁRZEA GRANDE - MT




Fls. **P.M.C. 293**
Rub. **2**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- OK > Contrato social da empresa em vigor;
- OK > Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- OK > Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- OK > Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- OK > Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- OK > Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- OK > Certidão de regularidade do FGTS
- OK > Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- OK > Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C	
Fis	215
Rub	07



2º Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Caspary Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT
CEP: 78.540-000

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Cláudia-MT 29 de julho de 2014 16:33 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
Selo Digital: ALX 34432 R\$ 2,30

Marcos Antonio Marques *[Signature]* **Escrivente Autorizado**

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



2º Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Caspary Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT
CEP: 78.540-000

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Cláudia-MT 29 de julho de 2014 16:33 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
Selo Digital: ALX 34433 R\$ 2,30

Marcos Antonio Marques *[Signature]* **Escrivente Autorizado**

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

P.M.C.
Fls. 216
Rub. *[Signature]*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51100564722		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SEBASTIÃO TENORIO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) GETULINA		UF SP	NACIONALIDADE BRASILEIRO
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		ESTADO CIVIL CASADO	
REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS			
FILHO DE (pai) JOSE NOVATO DE LIMA		(mãe) MARIA HERCULINA CAVALCANTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/11/1943	IDENTIDADE número 1.633.413	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 009 609 189-49	

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA FERREIRA MENDES		NÚMERO 1019	
COMPLEMENTO CASA FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 73540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLAUDIA		UF MT	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL SEBASTIÃO TENORIO-ME		NÚMERO 1019	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FERREIRA MENDES		CEP 78540-000	
COMPLEMENTO PREDIO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLAUDIA		UF MT	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JORGESILV@ZAZ.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5246-9-02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREGISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividades secundárias 5249-3/03 Comercio Varegista de Artigos "Souveniers" Bijeterias e Artesa 5249-3/05 Comercio Varegista de Artigos Esportivos 5249-3/06 Comercio Varegista de Brinquedos e Artigos Recreativos 5232-9/00 Comercio Varegista de Artigos de Vestuaries e Complementos 5249-3/99 Comercio Varegista de outros Produtos não especificado Anteriormente.	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.950.883/0001 69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) <i>Sebastião Tenório ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 24/10/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AL	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2003 SOB N.º 20030530075 Protocolo: 03/053007-5 Empresa: 51 1 0056472-2 SEBASTIÃO TENORIO ME HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUE SECRETARIO GERAL
<i>Lourdes Ester de Oliveira</i> Analista - Mat. 20030530075 JUCEMAT		
291003		

Fls **217**
Rub **2**



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51100564722		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SEBASTIÃO TENORIO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) GETULINA		UF SP	NACIONALIDADE BRASILEIRO
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		ESTADO CIVIL CASADO	
REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS			
FILHO DE (pai) JOSE NOVATO DE LIMA		(mãe) MARIA HERCULINA CAVALCANTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/11/1943	IDENTIDADE número 1.633.413	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 009 609 189-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA FERREIRA MENDES		NÚMERO 1019	
COMPLEMENTO CASA FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLAUDIA		UF MT	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL SEBASTIÃO TENORIO-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FERREIRA MENDES		NÚMERO 1019	
COMPLEMENTO PREDIO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JORGESILV@ZAZ.COM.BR	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS
--	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5246-9-02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREGISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividades secundárias 5249-3/03	Comercio Varegista de Artigos "Souveniers" Bijeterias e Artesa
5249-3/05	Comercio Varegista de Artigos Esportivos
5249-3/06	Comercio Varegista de Brinquedos e Artigos Recreativos
5232-9/00	Comercio Varegista de Artigos de Vestuários e Complementos
5249-3/99	Comercio Varegista de outros Produtos não especificado Anteriormente.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.950.883/0001 69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
--	--	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) <i>Sebastião Tenório ME</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>
DATA DA ASSINATURA 24/10/2003	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	AL
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Lourdes Ester da Silva</i> Analista - Matr. 20030075 JUCEMAT 29/10/03	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICOU O REGISTRO EM: 29/10/2003 SOB Nº 20030530075 Protocolo: 03/053007-5 Empresa: 51 1 0056472 2 SEBASTIÃO TENORIO ME <i>[Assinatura]</i> HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUE SECRETARIO GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
Centro -
Fone: 6635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br
www.claudia.mt.gov.br

Nº: 78540.000
CEP: 78540.000
Fax: 6635463101

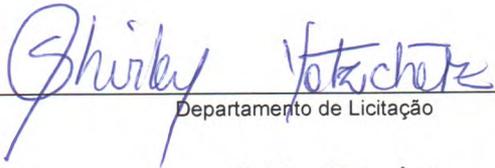
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.098 / 2015

Inscrito em 23/09/2015 Válido até 13/10/2015
Razão Social 00000276 SEBASTIAO TENORIO - ME.
Endereço RUA FERREIRA MENDES, 1.014 Número 1.014
Bairro CENTRO C.E.P. 78540.000
Cidade CLAUDIA U.F. MT
Telefone 6635461134 e-mail sebastiao_tenorio@hotmail.
C.N.P.J. 24.950.883/0001.69 I. Estadual 13.046.746-4 I. Municipal
Responsável

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	2015091401371299332704	14/09/2015	13/10/2015
CND MUNICIPAL	0248/2015	15/09/2015	15/10/2015
CND ESTADUAL	0015142920	16/09/2015	15/10/2015
CND DE FALENCIA OU CONCORDATA	4662	16/09/2015	16/10/2015
● - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	143587490/2015	15/09/2015	12/03/2016
CND FEDERAL	352A.A45C.14C2.4199	15/09/2015	13/03/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2015


Departamento de Licitação

Shirley Yotzchetz
Pregoeira



Agili - Solucoes Integradas para Area Publica



TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIÃO DE REGISTRO DO LIVRO DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS Nº 4 DA FIRMA:

SEBASTIAO TENORIO-ME
FERREIRA MENDES 1019 - TERREO - 1 - CENTRO - 78 540-000
Claudia - MT

C.N.P.J (MF): 24.950.883/0001-69
CADASTRO ESTADUAL: 130467464
REG. JUNTA COMERCIAL: 51100564722 EM 01/10/1988

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E CONSTA
003 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0003

O PRESENTE LIVRO DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DNRC Nº 107, de 23 de Maio de 2008.

Claudia, 01 de janeiro de 2014

SEBASTIÃO TENORIO
CPF: 009.609.189-49
PROPRIETARIO

Sebastião Tenório
CPF: 009.609.189-49
Sócio-Gerente

CLEONICE DIESEL DA SILVA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: MT005077001
CPF: 283.203.799-20
CNPJ: 13.127.729/0001-75

CLEONICE DIESEL DA SILVA
Rua Campo Sales, 1077 - Centro - Tel.: (68) 2546-1590
CEP 78.540-000 - Cláudia - Mato Grosso
Cont. CRC-MT 005077/00-1 - CPF 283.203.799-20

encerramento do exercicio

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014 - CNPJ: 24.950.883/0001-69 - REG. JUNTA COMERCIAL: 51100564722 EM 1/10/1988

DESPESAS

Mercadoria para Revenda	(R\$ 104.183,13)
Pagto Impostos e taxas	(R\$ 14.449,16)
ENERGIA ELÉTRICA	(R\$ 598,06)
TELEFONE	(R\$ 1.103,88)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(R\$ 4.344,00)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(R\$ 10.429,64)
	<hr/>
	(R\$ 135.107,87)

RECEITAS

Receb.de vendas a vista	R\$ 150.193,53
	<hr/>
	R\$ 150.193,53

Lucro do Exercício

R\$ 15.085,66

Claudia - MT, 31 de dezembro de 2014


SEBASTIÃO TENORIO
PROPRIETARIO

Sebastião Tenório
CPF 009 609 189-49
Sócio-Gerente

CPF: 009.609.189-49 R.G.: 1633413 Org. Exp.: SSP-PR


CLEONICE DIESEL DA SILVA

Técnico(a) em Contabilidade CRC: MT005077001

CNPJ: 13.127.729/0001-75 R.G.: 11586087 Org. Exp.: SSP/MT

CLEONICE DIESEL DA SILVA
Rua Campo Sales, 1077 - Centro - Tel.: (66) 3544-1590
CEP 78.340-000 - Cláudia - Mato Grosso
Cont. CRC-MT 005077/00-1 - CPF 283.203.799-20



P.M.C.	
Fis	221
Rub	02

TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS Nº 4 DA FIRMA:

SEBASTIAO TENORIO-ME
FERREIRA MENDES 1019 - TERREO - 1 - CENTRO - 78 540-000
Claudia - MT

C.N.P.J (MF): 24.950.883/0001-69
CADASTRO ESTADUAL: 130467464
REG. JUNTA COMERCIAL: 51100564722 EM 01/10/1988

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E CONSTA
003 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0003

O PRESENTE LIVRO DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DNRC Nº 107, de 23 de Maio de 2008.

Claudia, 31 de dezembro de 2014

SEBASTIÃO TENORIO
CPF: 009.609.189-49
PROPRIETÁRIO

Sebastião Tenório
CPF 009 609 189-49
Sócio-Gerente

CLEONICE DIESEL DA SILVA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: MT005077001
CPF: 283.203.799-20
CNPJ: 13.127.729/0001-75

CLEONICE DIESEL DA SILVA
Rua Campo Sales, 1077 - Centro - Tel.: (66) 3546-1590
CEP 78.540-000 - Cláudia - Mato Grosso
Cant. CRC-MT 085077/08-1 - CPF 283.203.799-20



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CLÁUDIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Avenida Gaspar Dutra - - Bairro: Centro - Cidade: Cláudia-MT Cep:78540000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 4662

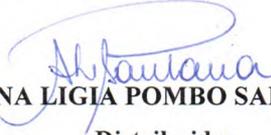
ANA LIGIA POMBO SANTANA, Distribuidor(a) da COMARCA DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: SEBASTIÃO TENÓRIO - ME, CNPJ: 24.950.883/0001-69 referentes a AÇÕES DE FALENCIA E CONCORDATA

Período de Busca/Ano: 1

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cláudia aos 16 de setembro de 2015.

E eu, ANA LIGIA POMBO SANTANA desta Comarca digitei e assino,


ANA LIGIA POMBO SANTANA
Distribuidor



P.M.G. 3
Fls. 223
Rub. 07



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.950.883/0001-69 MATRIZ		DATA DE ABERTURA 26/09/1988	
NOME EMPRESARIAL SEBASTIAO TENORIO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA E BAZAR SANTA CECILIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R FERREIRA MENDES		NÚMERO 1019	COMPLEMENTO PREDIO
CEP 78.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/09/2015** às **16:23:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13046746-4	C.N.P.J./C.P.F do Responsável 24.950.883/0001-69	Data Início Atividade - SEFAZ 01/10/1988	Data Validade Cartão 15/04/2016
Razão Social / Nome do Produtor Rural SEBASTIAO TENORIO ME			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento LIVRARIA E BAZAR SANTA CICILIA			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4763-6/01 4763-6/02 4781-4/00 4789-0/01 4789-0/99			
Código e descrição de Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
Endereço RUA FERREIRA MENDES ,1019		Distrito	
Ponto de Referência PROXIMO SACOLÃO			
Bairro CENTRO	CEP 78540-000	Município CLAUDIA	UF MT
Caixa Postal	Fax (66) 3546-1590	Correio Eletrônico contabil claudia@hotmail.com	Telefone (66) 3546-1134
CRC do Responsável MT-005077/OO-1			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

P.M.C.
Fls 225
Rub 07



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria de Planejamento e Fazenda

CNPJ 01.310.499/0001-04

Departamento de Tributação

Exercício

2015

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal

1760

Reg. do Alvará

306

Razão/ Contribuinte:

SEBASTIAO TENORIO-ME

Denominação Comercial:

LIVRARIA E BAZAR SANTA CECILIA

Endereço:

Rua: FERREIRA MENDES, 1019 -

Bairro: CENTRO

Cidade: CLAUDIA

CNPJ/ CPF 24.950.883.0001.69	Inscrição Estadual 130467464	Registro na Junta	Início da Atividade 01/02/1989	Funcionários 1	ISS %
---------------------------------	---------------------------------	-------------------	-----------------------------------	-------------------	-------

ATIVIDADE:

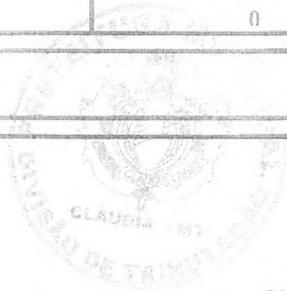
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

LICENÇA ESPECIAL NÃO	PUBLICIDADE NÃO	ÁREA OCUPADA 0 M²	VALIDADE 31/12/2015
-------------------------	--------------------	----------------------	------------------------

Horário do Funcionamento:

0700 ate 1100 - 1300 ate 1800 0000 0000

Emitido em 16/09/2015



Francis - Sebastiao
Diretor do Depto. de Tributação e Fiscalização

Diretor do Depto. de Tributação e Fiscalização

MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSEL

Fis P.M.C. 220
Rub 2

[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SEBASTIAO TENORIO - ME**
CNPJ: **24.950.883/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:29:23 do dia 15/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2016.

Código de controle da certidão: **352A.A45C.14C2.4199**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 16/09/2015 - 17:33:44

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0015142920**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM
LICITAÇÕES PÚBLICAS**

Data de emissão: **16/09/2015**

Hora de emissão: **17:33:46**

Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.046.746-4**

Nome: **SEBASTIAO TENORIO ME**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **15/10/2015**

Código de Autenticação: **TTUA9TL22MB7B29A**

Página **1** de **1**

Retornar

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



16/09/2015 17:32



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra - nº. - Centro - CEP 78.540-000

Telefone: (66) 3546-3100

gabinete@claudia.mt.gov.br

Fax: (66) 3546-3101

www.claudia.mt.gov.br

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0248 / 2015

Contribuinte

Nome / Razão Social

SEBASTIAO TENORIO-ME

CPF/CNPJ

24.950.883/0001-69

Endereço

FERREIRA MENDES

Nº

1019

Cep

78540-000

Bairro

CENTRO

Cidade

CLAUDIA

UF

MT

Complemento

Informações

Nome Fantasia

LIVRARIA E BAZAR SANTA CECILIA

Atividade

COMERCIO VEREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

Início das Atividades

01/02/1989

Finalidade

PROCESSO LICITATÓRIO

Referência

ANO 2015

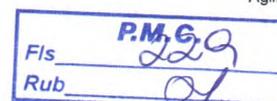


Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

Patricia J. Caetano
Patricia J. Caetano
Coordenadora de Departamento
de Tributação

Certidão emitida em 15/09/2015 às 15:54

Certidão válida até 15/10/2015



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24950883/0001-69
Razão Social: SEBASTIAO TENORIO ME
Nome Fantasia: LIVRARIA E BAZAR SANTA CECILIA
Endereço: RUA FERREIRA MENDES 1019 / CLAUDIA / CLAUDIA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2015 a 13/10/2015

Certificação Número: 2015091401371299332704

Informação obtida em 15/09/2015, às 16:33:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SEBASTIAO TENORIO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.950.883/0001-69

Certidão n°: 143587490/2015

Expedição: 15/09/2015, às 16:34:58

Validade: 12/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEBASTIAO TENORIO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.950.883/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Fls.	<u>251</u>
Rub.	<u>07</u>



Escritório Contábil Cláudia



CNPJ: 13.127.729/0001-75

Insc. Est.: Isento

Escritório Contábil Cláudia Ltda – Me

Rua Pedro Celestino, nº 336

- Bairro Centro

Cláudia

Estado de Mato Grosso

Fone: (66) 3546-1590

CEP: 78.540-000

DECLARAÇÃO

Venho por meio deste, informar que a Empresa SEBASTIÃO TENÓRIO ME, estabelecida Rua Ferreira Mendes nº 1019, Bairro: Centro, no Município de Cláudia estado de Mato Grosso, com CNPJ 24.950.883/0001-69 e Inscrição Estadual 13.046.746-4, é de grande capacidade técnica, pois já nos forneceu produtos de ótima qualidade, e os mesmos foram muito satisfatórios.

CLAUDIA /MT, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Thais Monique

Escritório Contábil Cláudia LTDA-ME

CNPJ: 13.127.729/0001-75

**Thais Monique da Silva
Proprietária do estabelecimento**

Thais Monique da Silva
CRC MT 014628/O-9 - CPF 014 745 861 71
Tel (66) 3546-1590
Rua Pedro Celestino 358 - Centro
CEP 78 540-000 Cláudia - Mato Grosso

13.127.729/0001-75
ESCRITÓRIO CONTÁBIL
CLÁUDIA LTDA - ME
Rua Campos Sales, Nº 1017 - Sala 02 - B. Centro
CEP: 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

P.M.C.
Fls. 232
Rub. 02

SEBASTIAO TENORIO - ME

CNPJ: 24.950.883/0001-69
Rua Ferreira Mendes, nº 1019 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546 - 1134 CEP: 78.540-000

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “B”

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO
LICITAÇÃO Nº 049/2015

DECLARAÇÃO

SEBASTIÃO TENÓRIO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.950.883/0001-69 estabelecida a Rua Ferreira Mendes, nº 1019, Bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666-93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 24/09/2015


ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA SEBASTIÃO TENÓRIO - ME

Sebastião Tenório
CPF 009 609 189-49
Sócio-Gerente



24.950.883/0001-69

RUA FERREIRA MENDES, 1019 - BAIRRO CENTRO

CEP 78.540-000

CLÁUDIA

MT



SEBASTIAO TENORIO - ME

CNPJ: 24.950.883/0001-69
Rua Ferreira Mendes, nº 1019 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546 - 1134 CEP: 78.540-000

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “C”

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO
LICITAÇÃO Nº 049/2015

DECLARAÇÃO

SEBASTIÃO TENÓRIO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.950.883/0001-69, estabelecida a Rua Ferreira Mendes, nº 1019, Bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 24/09/2015

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Sebastião Tenório
CPF 009 609 189-49
Sócio-Gerente

SEBASTIÃO TENÓRIO - ME

RUA FERREIRA MENDES, 1019 - BAIRRO CENTRO

CEP 78.540-000

Fls. 234
Rub. 2

CLÁUDIA

MT

SEBASTIAO TENORIO - ME

CNPJ: 24.950.883/0001-69
Rua Ferreira Mendes, nº 1019 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546 - 1134 CEP: 78.540-000

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “D”

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO
LICITAÇÃO Nº 049/2015

DECLARAÇÃO

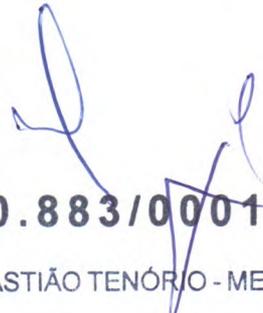
SEBASTIÃO TENÓRIO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.950.883/0001-69, estabelecida a Rua Ferreira Mendes, nº 1019, Bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 24/09/2015

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA


Sebastião Tenório
CPF 009 609 189-49
Sócio-Gerente


24.950.883/0001-69

SEBASTIÃO TENÓRIO - ME

RUA FERREIRA MENDES, 1019 - BAIRRO CENTRO

CEP 78.540-000

Fls. P.M.C. 235
Rub. 07

CLÁUDIA

MT

SEBASTIAO TENORIO - ME

CNPJ: 24.950.883/0001-69
Rua Ferreira Mendes, nº 1019 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546 - 1134 CEP: 78.540-000

ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “E”

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO
LICITAÇÃO Nº 049/2015

DECLARAÇÃO

A Signatária **SEBASTIÃO TENÓRIO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.950.883/0001-69, estabelecida a Rua Ferreira Mendes, nº 1019, Bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 24/09/2015

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Sebastião Tenório
CPF 009 609 100 49
Sócio-Ge...

P.M.C	
Fls	236
Rub	22

24.950.883/0001-69

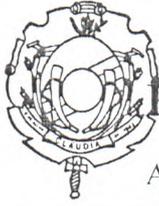
SEBASTIÃO TENÓRIO - ME

RUA FERREIRA MENDES, 1019 - BAIRRO CENTRO

CEP 78.540-000

CLÁUDIA

MT



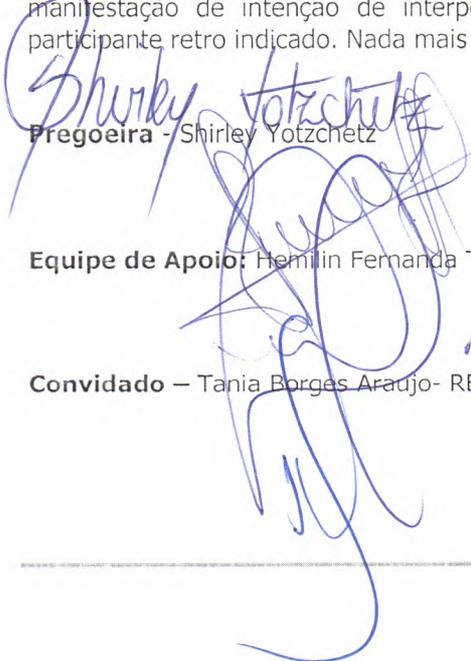
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015 REGISTRO DE PREÇOS

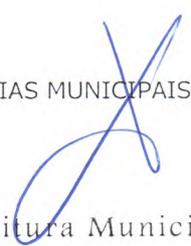
Aos Vinte e Quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Sr^a Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015 e a Srt^a – Hemilin Fernanda Tiedt - Equipe De Apoio, Portaria nº 005/2015, e a convidada Sr^a. Tania Borges Araujo – Representante, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº 049/2015 R.P, que trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 04 (quatro) Empresas interessaram-se em apresentar suas propostas e participar do Pregão, sendo ela: SEBASTIÃO TENORIO ME, inscrita no CNPJ. Nº.24.950.883/0001-69, representada pelo Sr. Sebastião Tenorio, Portador do CPF nº. 009.609.189-49 e RG nº 1633413 SSP/PR, MUNDO MAGICO PAPELARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº. 08.839.444/0001-27, representada pela Sr^a. Monica Bortoletto de Oliveira, Portadora do CPF nº. 535.476.911-68 e RG nº 1132692-1 SJ/MT, SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº. 12.984.005/0001-85, representada pelo Sr. Sidney Pinto Magalhães, Portador do CPF nº. 378.566.501-68 e RG Nº. 0517.792-8 e a Empresa, ACAO COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº. 16.793.330/0001-11, representada pelo Sr. Thiago Rodrigues Ibiapiano, Portador do CPF Nº. 017.829.981-28 e RG Nº. 15273342 SSP/MT. Rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se os envelopes das propostas das empresas onde as mesmas estavam conforme solicitado no edital, os representantes das empresas Sebastião Tenório ME e da empresa Mundo Mágico Papelaria Ltda ME, por não apresentarem interesse, na fase de lances se ausentaram e desistiram da etapa de lances. A Pregoeira solicitou aos demais representantes presentes que se fizessem suas ofertas, que segue conforme Mapa Comparativo em anexo. Na abertura dos envelopes das documentações, a empresa SEBASTIÃO TENORIO ME foi desabilitada por apresentar na Habilitação jurídica, cópia da cédula de identidade e cópia do Registro Comercial sem comprovante de autenticação, conforme solicitado nos itens A e B do item 8 Da Habilitação. De acordo com o item 11. Dos recursos, 11.2 a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira aos vencedores. Logo após perguntou se alguém se manifestaria, os outros representantes ainda presentes, não se manifestaram, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 049/2015 R.P, considerando que as propostas vencedoras satisfizeram às exigências do Edital, as empresas foram consideradas habilitadas quanto às documentações exigidas, os preços ofertados estavam dentro dos limites estabelecidos, não houve manifestação de intenção de interpor recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação ao participante retro indicado. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

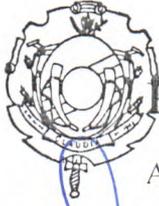

Pregoeira - Shirley Yotzchetz

Equipe de Apoio: Hemilin Fernanda Tiedt

Convidado – Tania Borges Araujo- REPRESENTANTE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

P.M.S	
Fis	138
Rub	01


Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

Empresa Participante:

SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME
Sidney Pinto Magalhães

ACAO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME
Thiago Rodrigues Ibiapiano

P.M.C.	
Fis	239
Rub	2

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

Mapa Comparativo

Na data de 24/09/2015 às 8:00 Horas, foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial N° 49/2015, solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

03	001	GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO
04	001	GABINETO DO SECRETARIO FINANÇAS
05	001	GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO
06	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08	001	GABINETE DO SECRETARIO
09	001	GABINETE DO SECRETARIO
10	001	GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE
11	001	GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDERAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

276 – SEBASTIAO TENORIO - ME.	CPF/CNPJ: 24.950.883/0001-69	R\$ 154.389,000
4406 – MUNDO MAGICO PAPELARIA LTDA- ME	CPF/CNPJ: 08.839.444/0001-27	R\$ 206.717,200
81669 – ACAO COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS	CPF/CNPJ: 16.793.330/0001-11	R\$ 136.520,500
81763 – SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	CPF/CNPJ: 12.984.005/0001-85	R\$ 125.423,060

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

81669 ACAO COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORM 16.793.330/0001-11

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	34056	AGENDA PERMANENTE 2015/2016 PARA ANOTACOES	UNIDADE	11,750	80.000	940.000
2	34057	AGULHAS PARA BORDAR PONTO CRUZ	UNIDADE	0,420	90.000	37.800
3	34058	ALFINETE COLORIDO EMBALAGEM COM 80 UNIDADES	UNIDADE	2,970	48.000	142.560
4	34059	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	2,390	33.000	78.870
5	34061	APAGADOR QUADRO VERDE	UNIDADE	0,770	12.000	9.240
6	34062	APONTADOR COMUM PEQUENO	UNIDADE	0,150	224.000	33.600
7	34065	ASPIRAIS PRETOS 200 FOLHAS UNIDADES	UNIDADE	0,290	91.000	26.390
8	34067	BALAO PCT C/50 UNIDADES NAS VARIAS CORES	UNIDADE	3,580	195.000	698.100
9	34069	BASTAO DE COLA QUENTE FINO	UNIDADE	0,350	260.000	91.000
10	34070	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO	UNIDADE	0,700	260.000	182.000
11	34073	BOLAS DE BORRACHA PARA MASSAGEM	UNIDADE	3,490	36.000	125.640
12	34074	BORRACHA 40 CAIXINHA COM 40 UNIDADE	UNIDADE	5,220	37.000	193.140
13	34075	BORRACHA 60 CAIXINHA COM 60 UNIDADES	UNIDADE	5,220	24.000	125.280
14	34078	CADERNO DE CALIGRAFIA PEQUENO	UNIDADE	0,700	110.000	77.000
15	34079	CADERNO GRANDE CAPA DURA 10 MATERIAS COM ASPI	UNIDADE	7,660	174.000	1.332.840
16	34082	CADERNO QUADRICULADO 1X1CM PEQUENO	UNIDADE	0,800	180.000	144.000
17	34083	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA	UNIDADE	3,420	722.000	2.469.240
18	34084	CALCULADORA GRANDE 12 DIGITOS	UNIDADE	11,430	62.000	708.660
19	34085	CANETA BICO FINO AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	27,140	67.000	1.818.380
20	34086	CANETA BICO FINO PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	27,140	46.000	1.248.440
21	34087	CANETA BICO FINO VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDAD	CAIXA	27,140	17.000	461.380
22	34088	CANETA DE RETRO- PROJETOR SIMPLES 2.0 MM AZUL	UNIDADE	1,330	27.000	35.910



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

23	34089	CANETA DE RETRO- PROJETOR SIMPLES 2.0 MM PRETA	UNIDADE	1.330	12.000	15.960
24	34090	CANETA DE RETRO- PROJETOR SIMPLES 2.0 MM VERD	UNIDADE	1.330	12.000	15.960
25	34091	CANETA DE RETRO- PROJETOR SIMPLES 2.0 MM VERM	UNIDADE	1.330	12.000	15.960
26	34092	CANETINHAS COM 12 CORES DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	2.160	138.000	298.080
27	34093	CANETINHAS GROSSAS COM 12 CORES DE BOA QUALID	UNIDADE	3.550	92.000	326.600
28	34094	CAPAS PARA ENCADERNACAO	UNIDADE	0.290	420.000	121.800
29	34096	CD VIRGEM	UNIDADE	0.610	240.000	146.400
30	34097	CDS REGRAVAVEIS	UNIDADE	2.620	130.000	340.600
31	34103	COLA BASTAO	UNIDADE	0.570	75.000	42.750
32	34104	COLA COLORIDA C/4	UNIDADE	2.650	61.000	161.650
33	34105	COLA GLITER C/6	UNIDADE	4.210	76.000	319.960
34	34107	CORRETIVO LIQUIDO	UNIDADE	0.890	178.000	158.420
35	34108	CORTADOR DE PAPEL GUILHOTINA	UNIDADE	115.620	9.000	1.040.580
36	34215	E.V.A FELPUDO VARIAS CORES	UNIDADE	5.340	180.000	961.200
37	34111	ELASTICO 50G AMARELO C/ 80 UNIDADE	UNIDADE	1.380	29.000	40.020
38	34115	EXTRATOR DE GRANPOS TIPO PIRANHA	UNIDADE	1.940	45.000	87.300
39	34116	FITA CREPE 15mm X 50	UNIDADE	2.650	139.000	368.350
40	34118	FITA DUPLA FACE	UNIDADE	2.860	115.000	328.900
41	34117	FITA DUREX 12MM X65	UNIDADE	0.940	169.000	158.860
42	34119	FITA LARGA TRANSPARENTE GRANDE	UNIDADE	2.240	325.000	728.000
43	34121	FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS CARBONADO HOLETE	UNIDADE	137.740	5.000	688.700
44	34122	FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS PICOTADO	UNIDADE	109.900	5.000	549.500
45	34120	GIZ BRANCO C/ 64 UNIDADES CXS PQ	UNIDADE	1.350	24.000	32.400
46	34124	GIZ COLORIDO C/ 64 UNIDADES CAIXINHA	UNIDADE	1.800	15.000	27.000
47	34125	GLITER VARIAS CORES	UNIDADE	0.350	85.000	29.750
48	34126	GRAMPEADOR GRANDE	UNIDADE	17.650	67.000	1.182.550
49	34127	GRAMPEADOR PEQUENO	UNIDADE	5.600	48.000	268.800
50	34130	GRAMPO 26/6 C/ 5.000 UNIDADE	UNIDADE	2.680	277.000	742.360
51	34131	GRAMPO DE PASTA TRILHO 50 UNIDA - METAL	UNIDADE	5.870	212.000	1.244.440
52	34132	ISOPOR - 0.5 CM	UNIDADE	0.780	45.000	35.100
53	34134	ISOPOR - 2.0 CM	UNIDADE	3.260	45.000	146.700
54	34135	ISOPOR - 3.0 CM	UNIDADE	4.890	55.000	268.950
55	34136	LAMINADOS VARIAS CORES	UNIDADE	0.770	115.000	88.550
56	34137	LAPIS DE COR C/ 12 CORES GRANDE	UNIDADE	2.600	120.000	312.000
57	34139	LAPIS PRETO N 2 72 UNIDADE	UNIDADE	10.440	46.000	480.240
58	34140	LINHA P/ BORDAR PONTA CRUZ	UNIDADE	2.870	250.000	717.500
59	34141	LIVRO ATA 100 PAGINAS	UNIDADE	7.960	33.000	262.680
60	34142	LIVRO ATA 50 PAGINAS	UNIDADE	5.130	31.000	159.030
61	34144	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDECIA - 100 PAG	UNIDADE	5.350	35.000	187.250
62	34147	MARCA TEXTO AMARELO	UNIDADE	0.870	186.000	161.820
63	34146	MARCA TEXTO AZUL	UNIDADE	0.870	102.000	88.740
64	34148	MARCADORES PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	1.250	57.000	71.250
65	34149	MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES	UNIDADE	2.410	120.000	289.200
66	34154	PAPEL CAMURCA	UNIDADE	0.550	160.000	88.000
67	34156	PAPEL CARBONO C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	37.930	36.000	1.365.480
68	34155	PAPEL CARTAO BRANCO, AZUL, AZUL CLARO, ROSA, AM	UNIDADE	0.730	350.000	255.500
69	34157	PAPEL CONTINUO UMA VIA	UNIDADE	69.750	10.000	697.500
70	34158	PAPEL CREPOM	UNIDADE	0.670	188.000	125.960
71	34159	PAPEL FOTOGRAFICO C/ 50	UNIDADE	14.200	8.000	113.600
72	34219	PAPEL LAMINADO VARIOS CORES	UNIDADE	0.770	110.000	84.700
73	34214	PAPEL PARDO- ROLO 50M	UNIDADE	26.390	7.000	184.730
74	34161	PAPEL SULFITE COLORIDO C/ 100	UNIDADE	3.770	73.000	275.210
75	34162	PASTA ARQUIVO FINA PLASTICA TIPO COM ELASTICO	UNIDADE	1.510	520.000	785.200
76	34163	PASTA AZ GRANDE	UNIDADE	6.660	641.000	4.269.060
77	34167	PASTA SANFONADA GRANDE	UNIDADE	14.830	43.000	637.690
78	34168	PASTA SUSPensa MARMORIZADA	UNIDADE	1.390	735.000	1.021.650
79	34169	PEN DRIVE DE 4G	UNIDADE	18.850	78.000	1.470.300





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

80	34170	PERFURADOR GRANDE MINIMO DE 60 FOLHAS	UNIDADE	66,500	28.000	1.862.000
81	34178	PINCEL ATOMICO AZUL	UNIDADE	1,030	206.000	212.180
82	34179	PINCEL ATOMICO PRETO	UNIDADE	1,030	194.000	199.820
83	34180	PINCEL ATOMICO VERDE	UNIDADE	1,030	204.000	210.120
84	34181	PINCEL ATOMICO VERMELHO	UNIDADE	1,030	194.000	199.820
85	34182	PINCEL Nº 06	UNIDADE	0,680	155.000	105.400
86	34171	PINCEL Nº 10	UNIDADE	0,730	167.000	121.910
87	34172	PINCEL Nº 12	UNIDADE	0,840	167.000	140.280
88	34173	PINCEL Nº 14	UNIDADE	0,900	167.000	150.300
89	34174	PINCEL Nº 16	UNIDADE	0,970	171.000	165.870
90	34183	PISTOLA GRANDE DE COLA QUENTE	UNIDADE	10,920	26.000	283.920
91	34184	PISTOLA PEQUENA DE COLA QUENTE	UNIDADE	7,090	27.000	191.430
92	34188	PRANCHA PARA ANOTACAO	UNIDADE	2,130	84.000	178.920
93	34192	T.N.T AMARELO METRO	UNIDADE	1,090	160.000	174.400
94	34194	T.N.T AZUL CLARO METRO	UNIDADE	1,090	160.000	174.400
95	34193	T.N.T AZUL METRO	UNIDADE	1,090	160.000	174.400
96	34195	T.N.T BRANCO METRO	UNIDADE	1,090	210.000	228.900
97	34196	T.N.T ROSA METRO	UNIDADE	1,090	160.000	174.400
98	34198	T.N.T VERDE CLARO METRO	UNIDADE	1,090	160.000	174.400
99	34197	T.N.T VERDE METRO	UNIDADE	1,090	160.000	174.400
100	34199	T.N.T VERMELHO METRO	UNIDADE	1,090	160.000	174.400
101	34200	TECIDO P BORDAR PONTO CRUZ	UNIDADE	15,200	50.000	760.000
102	34202	TESOURA GRANDE DE 1º LINHA	UNIDADE	4,420	67.000	296.140
103	34206	TINTA PARA CARIMBO AZUL	UNIDADE	1,800	44.000	79.200
104	34208	TINTA PARA CARIMBO PRETO	UNIDADE	1,800	4.000	7.200
105	34211	VISOR E ETIQUETA C/ 50 UNIDADES	UNIDADE	7,500	2.000	15.000

TOTAL DO VENCEDOR 42.695,120

81763 SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES ERELI-ME 12.984.005/0001-85

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	34060	APAGADOR QUADRO BRANCO	UNIDADE	3,500	21.000	73.500
2	34063	ASPIRAIS PRETOS 100 FOLHAS UNIDADE	UNIDADE	0,210	141.000	29.610
3	34064	ASPIRAIS PRETOS 20 FOLHAS UNIDADES	UNIDADE	0,060	176.000	10.560
4	34066	ASPIRAIS PRETOS 50 FOLHAS UNIDADES	UNIDADE	0,100	111.000	11.100
5	34068	BARBANTE CORES DIVERSAS	UNIDADE	3,040	159.000	483.360
6	34071	BOBINA DE PAPEL FAX 30M	UNIDADE	6,510	35.000	227.850
7	34072	BOLA MEDIA DE ISOPOR 40	UNIDADE	0,140	25.000	3.500
8	34076	BRINQUEDOS PEDAGOGICOS VARIADOS DE PLASTICOS	UNIDADE	14,420	180.000	2.595.600
9	34077	CABECA DE BONECA PEQUENA	UNIDADE	1,600	100.000	160.000
10	34081	CADERNO DE 96 FOLHAS COM ASPIRAL	UNIDADE	1,490	340.000	506.600
11	34080	CADERNO DE LINHAS FOLHAS COM ASPIRAL	UNIDADE	1,010	410.000	414.100
12	34095	CARTOLINA BRANCA, VERDE, AZUL, AMARELA, ROSA	UNIDADE	0,350	505.000	176.750
13	34099	CLIPS GRANDE 6/0 500GRAMAS	UNIDADE	6,630	123.000	815.490
14	34098	CLIPS GRANDE 8/0 500GRAMAS	UNIDADE	6,630	80.000	530.400
15	34100	CLIPS MEDIO 4/0 500 GRAMAS	UNIDADE	6,630	116.000	769.080
16	34101	CLIPS PEQUENO 2/0 500GRAMAS	UNIDADE	6,630	83.000	550.290
17	34102	COLA 1 LITRO	UNIDADE	5,360	44.000	235.840
18	34106	COLA PEQUENA C/ 100GRS	UNIDADE	1,200	347.000	416.400
19	34109	DICIONARIO DE INGLES	UNIDADE	4,190	13.000	54.470
20	34110	DVD VIRGEM	UNIDADE	0,720	150.000	108.000
21	34112	E.V.A CORES VARIADAS	UNIDADE	1,220	410.000	500.200
22	34113	ESTENCIL C/ 100U UNIDADES	UNIDADE	73,600	24.000	1.766.400
23	34114	ESTILETE GRANDE	UNIDADE	1,040	59.000	61.360
24	34225	FIO PARA OVERLOK CONE CORES VARIADAS	UNIDADE	4,640	70.000	324.800
25	34223	FITAS DE SEDA CETIM VARIAS CORES	UNIDADE	0,350	25.000	8.750
26	34123	GIZ DE CERA GRANDE C/ 12 UNIDADES	UNIDADE	1,920	98.000	188.160

Endereço: Avenida Gaspar Dutra Nº: 0- Bairro: Centro -CLAUDIA- MT



CNPJ: 78.540-000 FONE: (66)-3546-3100



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

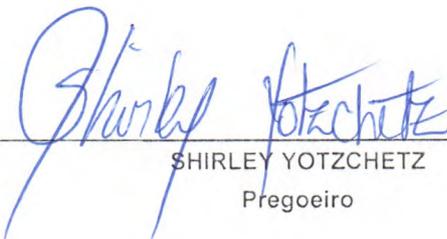
CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

27	34129	GRAMPO 106/06 C.5.000 UNIDADE PRATEADO	UNIDADE	7,340	42.000	308,280
28	34128	GRANPEADOR DE PRESSAO	UNIDADE	46,190	20.000	923,800
29	34138	LAPIS DE COR C/ 48 CORES GRANDE	UNIDADE	44,840	77.000	3.452,680
30	34224	LINHA PARA OVERLOK CONE CORES VARIAS	UNIDADE	4,480	70.000	313,600
31	34143	LIVRO PONTO PEQUENO- 100 PAG	UNIDADE	6,380	58.000	370,040
32	34145	MAQUINA PERFURADORA P/ ENCADERNACAO PARA ESP	UNIDADE	563,550	7.000	3.944,850
33	34152	OLHINHOS PARA BICHINHOS TAMANHO GRANDE	UNIDADE	0,130	60.000	7,800
34	34150	OLHINHOS PARA BICHINHOS TAMANHO MEDIO	UNIDADE	0,080	60.000	4,800
35	34151	OLHINHOS PARA BICHINHOS TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	0,040	60.000	2,400
36	34153	PAPEL ALMACO	UNIDADE	0,080	950.000	76,000
37	34212	PAPEL CONTACT	UNIDADE	2,240	6.000	13,440
38	34220	PAPEL DE SEDA VARIAS CORES	UNIDADE	0,140	110.000	15,400
39	34216	PAPEL MICROONDULADO VARIAS CORES	UNIDADE	2,080	78.000	162,240
40	34160	PAPEL SULFITE BRANCO A4 C/ 500FLS RESMA	UNIDADE	14,870	3.265.000	48.550,550
41	34164	PASTA CATALOGI C/ 100fls	UNIDADE	12,830	118.000	1.513,940
42	34165	PASTA PLASTICA 3CM - VERDE	UNIDADE	2,210	210.000	464,100
43	34166	PASTA PLASTICA CANELADA BRANCA/ TRANSPARENTE	UNIDADE	1,710	185.000	316,350
44	34221	PINCEL RETROPROJETOR 1.0 MM	UNIDADE	1,090	21.000	22,890
45	34222	PINCEL RETROPROJETOR 2.0MM	UNIDADE	1,300	21.000	27,300
46	34186	PORTA DUREX GRANDE	UNIDADE	13,760	15.000	206,400
47	34187	POST IT C/ 04 BLOCOS DE 100 ANOTE E COLE	UNIDADE	1,360	285.000	387,600
48	34189	REGUA DE MADEIRA 1 METRO	UNIDADE	5,350	8.000	42,800
49	34190	REGUA GRANDE GROSSA DE PLASTICO 30CM	UNIDADE	0,460	183.000	84,180
50	34201	TESOURA DE PICOTAR	UNIDADE	4,270	16.000	68,320
51	34203	TESOURA PEQUENA	UNIDADE	0,780	125.000	97,500
52	34204	TINTA GUACHE C/ 06	UNIDADE	1,580	144.000	227,520
53	34205	TINTA P/ TECIDO CORES VARIADAS	UNIDADE	1,760	250.000	440,000
54	34207	TINTA PARA PELE C/ 06 UNIDADE	UNIDADE	11,990	48.000	575,520
55	34209	TRANSFERIDOR	UNIDADE	1,040	3.000	3,120
56	34210	TRANSPARENCIA P/ RETRO-PROJETOR C/ 100	UNIDADE	98,880	10.000	988,800

TOTAL DO VENCEDOR

74.634,390

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeiro





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

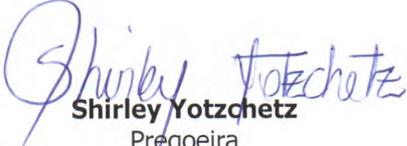
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME e ACAO COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a **Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Cláudia/MT.** Cláudia/MT., 24 de Setembro de 2015.



João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal



Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C.	
Fls	204
Rub	02

Prefeitura Municipal de Cláudia

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 15 de setembro de 2015.

Dep. **GUILHERME MALUF** **Presidente**
 Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº 365/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIZ CARLOS DE ARRUDA**, matrícula nº. 5022, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 14.08.2008 a 14.08.2013, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº. 059, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 21.09.2015 a 20.10.2015, conforme Processo nº. 01784/2015, de 01.09.2015.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 15 de setembro de 2015.

Dep. **GUILHERME MALUF** **Presidente**
 Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº 366/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o Comitê Gestor do Teatro do Cerrado Zulmira Canavarros, em conformidade com o Capítulo VI, Art. 9º da Resolução nº 4.236, publicada no Diário

Oficial de 09/07/2015, de acordo com o MEMO.GGM/APL/Nº.121-B/15, DE 27/08/2015:

RAONI PEDROSO RICCI - matrícula 20019 - DIRETOR FINANCEIRO;
DANILO HENRIQUE LOBATO - matrícula 41346 - DIRETOR-GERAL;
LORENZO DE JESUS MIRANDA FALCÃO - matrícula 2690 - DIRETOR ARTÍSTICO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 16 de setembro de 2015.

Dep. **GUILHERME MALUF** **Presidente**
 Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº 367/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder à servidora **ALIDES BENEDITA DE SIQUEIRA**, matrícula nº 9647, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 01.02.2005 a 01.02.2010, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar n.º 59, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 21.09.2015 a 20.10.2015, conforme consta no Processo n.º 01809/2015, de 08.09.2015.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 16 de setembro de 2015.

Dep. **GUILHERME MALUF** **Presidente**
 Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** **1º Secretário**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº099/2015 - PREGÃO PRESENCIAL R.PNº 077/2015

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeiro, Hugo César Souza Pereira e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº064/2015 de 06 de abril de 2015, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISETAS E BONÉS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, NO QUE TANGE AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS, PROGRAMAS, CAMPANHAS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS, CURSOS, CONFERÊNCIAS, TREINAMENTOS, OFICINAS, WORKSHOPS E OUTROS EVENTOS CORRELATOS, conforme condições, especificações e quantidades descritas no Edital e seus anexos. Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a Empresa: **STAMP DISTRIBUIDORAS DE MALHAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº36.932.978/0001-39, localizada na Avenida Tenente Coronel Duarte 2030, Bairro Porto, Cuiabá - MT, com o valor de R\$ 28.380,00 (Vinte oito mil trezentos oitenta reais), **SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.711.005/0001-34, localiza na Avenida Miguel Sutil 14230, Bairro Coophamil, Cuiabá-MT, com o valor de R\$84.690,00(Oitenta quatro mil seiscentos noventa reais) e a empresa **ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.124.188/0001-66, localizada na Avenida Daliberto Ferreira da Costa 300, Bairro Santa Isabel, Cuiabá-MT, com o valor de R\$ 9.000,00(Nove mil reais). Totalizando assim o valor de R\$122.070,00(Cento vinte dois mil setenta reais),conforme Edital do Processo. Alto Garças - MT, 03 de setembro de 2015.Hugo César Souza Pereira-Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2015

O Município de Campinópolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que às **13h: 00min do dia 07 de outubro de 2015**, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, para contratação de **Serviços de Mecânica, Aquisição de Peças Genuínas ou Originais para a frota Municipal**. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinópolis - MT, 24/09/2015.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA - PREGOEIRO OFICIAL.
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO RP 0152/2015

ABERTURA: 08 de outubro de 2015. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 08 de outubro de 2015 às 08:00 horas.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneus, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de setembro de 2015.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 REGISTRO DE PREÇOS Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA EM CAMINHÕES E ONIBUS ESCOLARES DA PREFEITURA MUNICIPAL. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 08 de Outubro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível

no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 24 de setembro de 2015. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal **SHIRLEY YOTZCHETZ** Pregoeira

RC

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015 REGISTRO DE PREÇOS. O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME** e **ACAÓ COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para

a Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Cláudia/MT. Cláudia/MT., 24 de Setembro de 2015. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz - Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

Prefeitura Municipal de Cocalinho
Aviso de Licitação

A prefeitura Municipal de Cocalinho torna público aos interessados que realizará a licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 011/2015, para aquisição de peças para tratores e máquinas. Que será realizado as 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 09 de Outubro de 2015. Maiores informações e o edital completo poderão ser adquiridos de segunda a sexta das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas (horário de Brasília) ou pelo fone: (66) 3586-1595. Cocalinho, 24 de Setembro de 2015. Rogério Moreira Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Cocalinho
Aviso de Homologação

A prefeitura Municipal de Cocalinho através do prefeito municipal, torna publico aos interessados que homologou a licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 008/2015 para aquisição de materiais para construção para atender a prefeitura e suas unidades. E sagrou-se vencedoras as empresas: **CAIÇARA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP** e **MADRI TINTAS INDUSTRIAS E COMERCIO LTDA - ME**. Cocalinho, 24 de Setembro de 2015. Luiz Henrique do Amaral Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ADESÃO

Tendo em vista o Procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2015 do Pregão Presencial nº 021/2015 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda - MT para aquisição de manilhas de concreto para atender as necessidades da municipalidade, torna público a formalização do contrato com a empresa **CONSTRUPAVI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**, CNPJ: 08.893.707/0001-86, no valor total dos itens de R\$ 247.900,00 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos reais), conforme autorização do órgão licitante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT, para conhecimento dos interessados pela efetivação do Ato. Conquista D'Oeste, 24 de setembro de 2015.

Walmir Guse
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2015, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 01 TRITURADOR DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E 01 MOTO SERRA, para a Secretaria de Obras, foi considerada deserta. Conquista D'Oeste, 24 de setembro de 2015.

Fernando Roberto de Moraes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2011

Data: 25/09/2015. Objeto: Construção de Unidade Escolar Infantil no Município de Cotriguaçu. Altera a cláusula segunda (do prazo) para 240 dias. Totalizando 1680 dias.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2014

DATA: 25/09/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM OS SEGUINTE AMBIENTES: SALA 01 COM 11,00M²; ESPAÇOSALA 02 COM 11,00M²; SALA 03 COM 11,00M²; SALA 04 COM 11,00M²; SALA 05 COM 12,40M²; SALA 06 COM 10,08M²; SALA 07 COM 8,83M²; SALA 08 COM 8,83M²; WC PNE MASCULINO COM 2,55M²; WC PNE FEMININO

COM 2,55M²; ÁREA DE SERVIÇO COM 3,82M²; COPA COM 4,05M²; SALA DE REUNIÃO COM 22,47M²; RECEPÇÃO COM 17,43M²; JARDIM DE INVERNO COM 3,27M²; ALMOXARIFADO COM 17,51M²; FOSSO COM 1,70M²; DEPÓSITO COM 10,72M²; WC MASCULINO COM 2,64M²; WC FEMININO COM 2,64M²; BIBLIOTECA COM 53,96M²; 32,35M² DE CALÇADA, E 17,76M² HALL E CIRCULAÇÃO TOTALIZANDO EM 341,31M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, TUDO EM BLOCOS DE TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM, COM COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL DE LARGURA ÚTIL IGUAL A 90 CM., PARA RECEBER O TELhado, DEVERÁ TER UMA ESTRUTURA DE MADEIRA COM VIGAS EM FORMA DE TESOURAS ASSENTADAS SOBRE PAREDES, ENFIM DEIXANDO A EDIFICAÇÃO NOS MOLDES QUE ESTÁ DESCRITO NO PROJETO ARQUITETÔNICO EM ANEXO". ALTERA A CLAUSULA SEGUNDA (DO PRAZO) PARA 150 DIAS. TOTALIZANDO 600 DIAS.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **08/10/2015**, às **07:30h.**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a "**Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para conserto de pneus (serviços de borracharia) e Serviços de Recapagem, para atender a frota Municipal de Ipiranga do Norte - MT**", conforme detalhamento especificado no edital e termo de Referência. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br, link transparência, aba **PUBLICAÇÕES**.

Ipiranga do Norte-MT, 24 de Setembro de 2015.

Annye Crhistine Leimann - Pregoeira Municipal. - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **09/10/2015**, às **07:30h.**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a "**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus Radiais com Certificação do INMETRO, Câmaras de Ar e Protetores para Utilização e Manutenção de Maquinas e Veículos da Frota Municipal**", conforme detalhamento especificado no edital e termo de Referência. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br, link transparência, aba **PUBLICAÇÕES**.

Ipiranga do Norte-MT, 24 de Setembro de 2015.

Annye Crhistine Leimann - Pregoeira Municipal. - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
RETIFICAÇÃO - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 037/2015

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que realizou as seguintes retificações no resultado de Pregão Presencial n.º 037/2015, cujo objeto à "**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT**", publicado no Diário Oficial da União no dia 21 de Setembro de 2015, Seção 3, Pagina 175, as seguintes Empresas: **Onde se lê:** 1) 25, 42, 63, 64, 70, 91, e 99 do lote n.º 001, com valor global de R\$ 23.933,00 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais); 4) 7, 21, 44, 52, 53, 60, 77, 89, 95 e 100 do lote n.º 001, com valor global de R\$ 72.024,00 (Setenta e Dois Mil e Vinte e Quatro Reais); 5) 1, 3, 9, 11, 12, 17, 20, 23, 24, 27, 45, 47, 58, 59, 78, 80, 81, 82, 83, 93, 101 e 102 do lote n.º 001 com valor global de R\$ 98.976,00 (Noventa e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais); 8) com valor global de R\$ 42.896,00 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais); 9) 6, 10, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 65, 75, e 86 do lote n.º 001 com valor global de R\$ 84.816,00 (Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais); 10) 08, 31, 43, 48, 61, 62, 85, 92 e 97 do lote n.º 001, e do item 10 do lote n.º 002 com valor global de R\$ 55.357,50 (Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais, e Cinquenta Centavos). **Leia-se:** 1) 25, 42, 63, 64, 70, 78, 91, e 99 do lote n.º 001, com valor global de R\$ 27.293,00 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais); 4) 7, 21, 28, 44, 46, 49, 52, 53, 60, 77, 89, 95 e 100 do lote n.º 001, com valor global de R\$ 80.548,00 (Oitenta Mil,

587-000 CARLINDA MT, das 08:00 horas às 16:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000

Carlinda/MT, em 24 de Setembro de 2015.

DEISE DIONE MUTSCHALL
PREGOEIRA

Publique-se

DECRETO N° 434/2015

SUMULA: "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1° - Designa o Servidor Sr. **EVERTON DA SILVA CANDIDO**, Engenheiro Civil, matrícula n.º 3879, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos para exercer a função de Fiscal da Seguinte Obra no Município de Carlinda/MT.

Contratação de empresa para execução da construção de estradas vicinais padrão alimentadoras, no projeto de Assentamento São Paulo localizado no município de Carlinda, estado do Mato Grosso. Tomada de Preço n° 003/2015

Art. 2° - Revogam – se as disposições em contrário.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT

Em, 27 de agosto de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 193/2015

DO OBJETO: Contratação de Empresa de restauração/manutenção de rodovias não pavimentada da região do Tucum, Jangada Roncador, patrolamento e revestimento, para atender as necessidades do Município através da Secretaria de Obras e Gestão Urbana.

VALOR GLOBAL: R\$ 144.210,44 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e dez reais e quarenta e quatro centavos)

VIGENCIA: 30 (TRINTA) DIAS.

CONTRATANTE: LISU KOBERSTAIN- PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: A I FERNANDES SERVIÇO DE ENGENHARIA EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2015 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2015 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA EM CAMINHÕES E ONIBUS ESCOLARES DA PREFEITURA MUNICIPAL.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 08 de Outubro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.

CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 24 de setembro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2015
REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2015

REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME e ACAO COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a **Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Cláudia/MT.** Cláudia/MT., 24 de Setembro de 2015.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cocalinho

Aviso de Licitação

A prefeitura Municipal de Cocalinho torna público aos interessados que realizará a licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 011/2015, para aquisição de peças para tratores e máquinas. Que será realizado as 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 09 de Outubro de 2015. Maiores informações e o edital completo poderão ser adquiridos de segunda a sexta das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas (horário de Brasília) ou pelo fone: (66) 3586-1595.

Cocalinho, 24 de Setembro de 2015.

Rogério Moreira

Pregoeiro

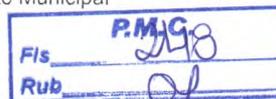
Aviso de Homologação

A prefeitura Municipal de Cocalinho através do prefeito municipal, torna publico aos interessados que homologou a licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 008/2015 para aquisição de materiais para construção para atender a prefeitura e suas unidades. E sagrou-se vencedoras as empresas: **CAIÇARA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP e MADRI TINTAS INDUSTRIAS E COMERCIO LTDA- ME.**

Cocalinho, 24 de Setembro de 2015.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal





Suprema

LICITAÇÃO Nº 049/2015 - MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONSUMIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Sessão Pública: 24/09/2015 às 08:00 horas.

BANCO DO BRASIL AGENCIA 2764-2 C/C 53666-0

Email: supremaltda03@gmail.com fone nº 065 9983-5242 / 065 3319-6133

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia/MT.

Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Cláudia/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

PROPOSTA								
TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL		
5	Apagador (Quadro Branco)	UNID.	CARBRINK	21	3,50	três reais e cinquenta centavos	73,50	setenta e três reais e cinquenta centavos
8	Aspirais pretos (100 folhas) unidade	UNID.	NZ	141	0,21	vinte e um centavos de real	29,61	vinte e nove reais e sessenta e um centavos
9	Aspirais pretos (20 folhas) unidade	UNID.	NZ	176	0,06	seis centavos de real	10,56	dez reais e cinquenta e seis centavos
11	Aspirais pretos (50 folhas) unidade	UNID.	NZ	111	0,10	dez centavos de real	11,10	onze reais e dez centavos
13	Barbante cores diversas	UNID.	PIRATININGA	159	3,04	três reais e quatro centavos	483,36	quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos
16	Bobina de Papel Fax 30 m	UND.	MAXPRINT	35	6,51	seis reais e cinquenta e um centavos	227,85	duzentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos
17	Bola média de isopor 40	UND.	STYRO FORM	25	0,14	quatorze centavos de real	3,50	três reais e cinquenta centavos
21	Brinquedos pedagógicos variados de plásticos e emborrachados	UNID.	PAIS E FILHOS	180	14,42	quatorze reais e quarenta e dois centavos	2.595,60	dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos
22	Cabeça de Boneca pequena	UNID.	PLASTIC	100	1,60	um real e sessenta centavos	160,00	cento e sessenta reais
25	Caderno de linhas 48 fls c/ espiral	UNID.	CREDEAL	410	1,01	um real e um centavo	414,10	quatrocentos e quatorze reais e dez centavos
26	Caderno de 96 folhas c/ espiral	UNID.	CREDEAL	340	1,49	um real e quarenta e nove centavos	506,60	quinhentos e seis reais e sessenta centavos
40	Cartolina (branca, verde, azul, amarela, rosa)	UNID.	BG	505	0,35	trinta e cinco centavos de real	176,75	cento e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos
43	Clips Grande 8/0 (500gr)	UNID.	CHAPARRAU	80	6,63	seis reais e sessenta e três centavos	530,40	quinhentos e trinta reais e quarenta centavos
44	Clips Grande 6/0 (500gr)	UNID.	CHAPARRAU	123	6,63	seis reais e sessenta e três centavos	815,49	oitocentos e quinze reais e quarenta e nove centavos

CNPJ: 12.984.005/0001-85

INSC. EST.: 13.409.293-7

SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME

Av. Fernando Corrêa da Costa, 4664

Apart. 103, 1º Andar - Jd. Alencastro

CEP: 78.085-000 - CUIABÁ - MT





Suprema

45	Clips Médio 4/0(500gr)	UNID.	CHAPARRAU	116	6,63	seis reais e sessenta e três centavos	769,08	setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos
46	Clips Pequeno 2/0 (500gr)	UNID.	CHAPARRAU	83	6,63	seis reais e sessenta e três centavos	550,29	quinhentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos
47	Cola 1L	UNID.	PIRATININGA	44	5,36	cinco reais e trinta e seis centavos	235,84	duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos
51	Cola pequena c/ 100 grs	UNID.	PIRATININGA	347	1,20	um real e vinte centavos	416,40	quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos
54	Dicionário de Inglês	UNID.	TODO LIVRO	13	4,19	quatro reais e dezenove centavos	54,47	cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos
55	DVD virgem	UNID.	ELGIN	150	0,72	setenta e dois centavos de real	108,00	cento e oito reais
57	E. V. A (Cores Variadas)	UNID.	VMP	410	1,22	um real e vinte e dois centavos	500,20	quinhentos reais e vinte centavos
58	Estêncil c/ 100 unid	UNID.	CIS	24	73,60	setenta e três reais e sessenta centavos	1.766,40	um mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos
59	Estilete Grande	UNID.	MASTERPRINT	59	1,04	um real e quatro centavos	61,36	sessenta e um reais e trinta e seis centavos
162	Fio para overlok cone cores variadas	UNID.	TETA NEW	70	4,64	quatro reais e sessenta e quatro centavos	324,80	trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos
160	Fitas de Seda (cetim - varias cores)	UNID.	NAJAR	25	0,35	trinta e cinco centavos de real	8,75	oito reais e setenta e cinco centavos
68	Giz de Cera Grande c/12 unid	UNID.	MARIPEL	98	1,92	um real e noventa e dois centavos	188,16	cento e oitenta e oito reais e dezesseis centavos
73	Grampeador de Pressão	UNID.	WORKER	20	46,19	quarenta e seis reais e dezenove centavos	923,80	novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos
74	Grampo 106/06 c/ 5.000 unid prateado	UNID.	BRW	42	7,34	sete reais e trinta e quatro centavos	308,28	trezentos e oito reais e vinte e oito centavos
82	Lápis de cor c/ 48 cores grande	CX.	FABER CASTELL	77	44,84	quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos	3.452,68	três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos
161	Linha para overlok cone cores variadas	UNID.	TETA NEW	70	4,48	quatro reais e quarenta e oito centavos	313,60	trezentos e treze reais e sessenta centavos
87	Livro ponto pequeno - 100 pág	UNID.	TAMOIO	58	6,38	seis reais e trinta e oito centavos	370,04	trezentos e setenta reais e quatro centavos
89	Maquina Perfuradora p/ Encadernação para espiral simples	UNID.	MENNO	7	563,55	quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos	3.944,85	três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos
94	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho médio)	UNID.	PRIMO	60	0,08	oito centavos de real	4,80	quatro reais e oitenta centavos
95	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho pequeno)	UNID.	PRIMO	60	0,04	quatro centavos de real	2,40	dois reais e quarenta centavos

CNPJ: 12.984.005/0001-85
INSC. EST.: 13.409.293-7
SUPREMA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME
Av. Fernando Correa da Costa, 4664
Apart. 103, 1º Andar - Jd. Alencastro
CEP: 78.085-000 - CUIABÁ/MT

Fis. 250
RUB



Suprema

96	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho grande)	UNID.	PRIMO	60	0,13	treze centavos de real	7,80	sete reais e oitenta centavos
97	Papel almaço	UNID.	TAMOIO	950	0,08	oito centavos de real	76,00	setenta e seis reais
152	Papel Contact	UNID.	VULCAN	6	2,24	dois reais e vinte e quatro centavos	13,44	treze reais e quarenta e quatro centavos
157	Papel de Seda (várias cores)	UNID.	VMP	110	0,14	quatorze centavos de real	15,40	quinze reais e quarenta centavos
155	Papel microondulado (várias cores)	UNID.	VMP	78	2,08	dois reais e oito centavos	162,24	cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos
104	Papel sulfite branco A4 C/500 FLS (resma)	RESMA	SOLCOPY	3265	14,87	quatorze reais e oitenta e sete centavos	48.550,55	quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos
108	Pasta catálogo c/ 100 fls	UNID.	DAC	118	12,83	doze reais e oitenta e três centavos	1.513,94	um mil, quinhentos e treze reais e noventa e quatro centavos
109	Pasta plástica 3 cm - verde	UNID.	POLYCART	210	2,21	dois reais e vinte e um centavos	464,10	quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos
110	Pasta plástica canelada branca/ transparente	UNID.	YES	185	1,71	um real e setenta e um centavos	316,35	trezentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos
158	Pincel Retroprojeter 1.0 mm	UNID.	MAXPRINT	21	1,09	um real e nove centavos	22,89	vinte e dois reais e oitenta e nove centavos
159	Pincel Retroprojeter 2.0 mm	UNID.	MAXPRINT	21	1,30	um real e trinta centavos	27,30	vinte e sete reais e trinta centavos
127	Porta durex grande	UNID.	INFORMS	15	13,76	treze reais e setenta e seis centavos	206,40	duzentos e seis reais e quarenta centavos
128	Post it c/ 4 Blocos de 100 (anote e cole)	UNID.	INFORMS	285	1,36	um real e trinta e seis centavos	387,60	trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos
130	Régua de madeira 1 metro	UNID.	WALEU	8	5,35	cinco reais e trinta e cinco centavos	42,80	quarenta e dois reais e oitenta centavos
131	Régua Grande Grossa de Plástico (30cm)	UNID.	MASCARENHAS	183	0,46	quarenta e seis centavos de real	84,18	oitenta e quatro reais e dezoito centavos
141	Tesoura de picotar	UNID.	GOLLER	16	4,27	quatro reais e vinte e sete centavos	68,32	sessenta e oito reais e trinta e dois centavos
143	Tesoura pequena	UNID.	LEO LEO	125	0,78	setenta e oito centavos de real	97,50	noventa e sete reais e cinquenta centavos
144	Tinta Guache c/ 06	CX.	TOQUE MAGICO	144	1,58	um real e cinquenta e oito centavos	227,52	duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos
145	Tinta p/ tecido (cores variadas)	UNID.	ACRILEX	250	1,76	um real e setenta e seis centavos	440,00	quatrocentos e quarenta reais
147	Tinta para pele c/06 unid.	UNID.	MARIPEL	48	11,99	onze reais e noventa e nove centavos	575,52	quinhentos e setenta e cinco reais e dois centavos

CNPJ: 12.984.005/0001-85
INSC. EST.: 13.409.293-7
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME
Av. Fernando Corrêa da Costa, 4664
Apart. 103, 1º Andar - Jd. Alencastro
CEP: 78.085-000 - CUIABÁ - MT

Fis. PM, G
Rub. 21



Suprema

149	Transferidor	UNID.	WALEU	3	1,04	um real e quatro centavos	3,12	três reais e doze centavos
150	Transparência p/ retro-projetor c/100	UNID.	FILIPAPER	10	98,88	noventa e oito reais e oitenta e oito centavos	988,80	novecientos e oitenta e oito reais e oitenta centavos

VALOR TOTAL DA PROPOSTA							74.634,39	
R\$ 74.634,39					setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos			

Declaramos que nos preços apresentados na proposta estão inclusos todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamentos, lucros, transporte incluído preço unitario e global CIF e outros necessarios ao cumprimento integral do objeto deste edital entregue sem acrescimos de valores.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele Indicada,propomos os valores acima.

VALIDADE DAS PROPOSTA: CONFORME EDITAL
 PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
 FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
 LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL



SIDNEY PINTO MAGALHÃES
 Representante

CPF: 378.566.501-68 RG: 0517.792-8 SSP/MT

CUIABÁ-MT, 05 DE AGOSTO DE 2015.

CNPJ: 12.984.005/0001-85
 INSC. EST.: 13.409.293-7
 SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME
 Av. Fernando Correa da Costa, 4664
 Apart. 103, 1º Andar - Jd. Alencastro
 CEP: 78.085-000 - CUIABÁ - MT

Fls 252
 Rub 02



ESTADO DE MATO GROSSO

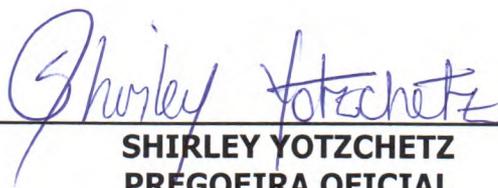
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 049/2015 R.P.**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.



SHIRLEY YOTZCHETZ
PRÉGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 16 de Novembro de 2015.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Cláudia/MT.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

Fis	P.M.C. 254
Rub	01

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Cláudia/MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 16 de Novembro de 2015.



João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

P.M.E.C.	
Fis	255
Rub	01

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação as empresas SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME e ACAO COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME. Classificadas como vencedoras do **Pregão Presencial n.º 049/2015 R.P.**

CLÁUDIA/MT, 16 de Novembro de 2015.



JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

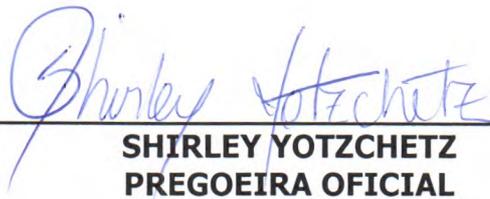
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 049/2015 R.P.**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

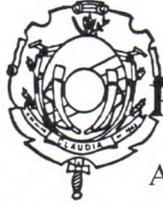
CLÁUDIA/MT, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.



SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.	
Fis	257
Rub	07

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 17 de Novembro de 2015.

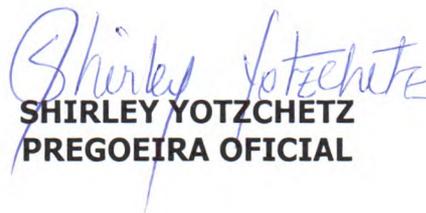
Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Cláudia/MT.

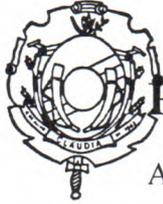
Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.G.	
Fls	258
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Cláudia/MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 17 de Novembro de 2015.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação as empresas SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME e ACAA COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME. Classificadas como vencedoras do **Pregão Presencial n.º 049/2015 R.P.**

CLÁUDIA/MT, 17 de Novembro de 2015.



JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

PRESENCIAL Nº 049/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2015

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.793.330.0001.11, e Inscrição Estadual n.º 134649508 estabelecida a Avenida Alzira Santana, n.º 667, bairro Centro, cidade de Varzea Grande MT, neste ato representada pela Srª. Luziana Pinheiro Dias Aragao, portadora do RG n.º 1194234-7 SJ/MT e CPF n.º 854.547.021-53, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Cláudia/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA, e disposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	UNIT	VL. TOTAL
.1	Agenda Permanente 2015/2016 para anotações	masterprint	Unidade	80	11,75	940,00
.2	Agulhas p/ bordar Ponto Cruz	corrente	Unidade	90	0,42	37,80
.3	Alfinete colorido embalagem c/80 unidades	brw	Unidade	48	2,97	142,56

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

.4	Almofada para carimbo de boa qualidade	japan	Unidade	33	2,39	78,87
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT						
.5	Apagador (Quadro Verde)	stalo	Unidade	12	0,77	9,24
.6	Apontador comum pequeno	leo e leo	Unidade	224	0,15	33,60
.7	Aspirais pretos (200 folhas) unidade	mares	Unidade	91	0,29	26,39
.8	Balão (pct c/ 50 unid. nas várias cores)	ideatex	Pacote	195	3,58	698,10
.9	Bastão de cola quente fino	classe	Unidade	260	0,35	91,00
.10	Bastão de cola quente grosso	classe	Unidade	260	0,70	182,00
.11	Bolas de borracha p/ massagem	mercur	Unidade	36	3,49	125,64
.12	Borracha 40 - caixinha c/ 40 unid	leo e leo	Caixa com 40	37	5,22	193,14
.13	Borracha 60 - caixinha c/ 60 unid	leo e leo	Caixa com 60	24	5,22	125,28
.14	Caderno de caligrafia pequeno	foroni	Unidade	110	0,70	77,00
.15	Caderno grande Capa dura 10 matérias c/ espiral	foroni	Unidade	174	7,66	1.332,84

Prefeitura Municipal de Cláudia



[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

.16	Caderno quadriculado (1x1cm) pequeno	foroni	Unidade	180	0,80	144,00
.17	Caixa Arquivo Morto Polionda	polycart	Unidade	722	3,42	2.469,24
.18	Calculadora grande 12 digitos	masterprint	Unidade	62	11,43	708,66
.19	Caneta bico fino (azul) caixa c/ 50 unid.	bic	caixa com 50	67	27,14	1.818,38
.20	Caneta bico fino (preta) caixa c/ 50 unid	bic	caixa com 50	46	27,14	1.248,44
.21	Caneta bico fino (vermelha) caixa c/ 50 unid	bic	caixa com 50	17	27,14	461,38
.22	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (azul)	jocar	Unidade	27	1,33	35,91
.23	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (preta)	jocar	Unidade	12	1,33	15,96
.24	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (verde)	jocar	Unidade	12	1,33	15,96
.25	Caneta de retro-projetor	jocar	Unidade	12	1,33	15,96

Prefeitura Municipal de Cláudia



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '10' and several scribbles.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA						
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-8100-Cláudia-MT						
.46	Giz colorido c/64 unidades caixinha		Unidade	15	1,80	27,00
.47	Gliter (várias cores)	honey	Unidade	85	0,35	29,75
.48	Grampeador grande	classe	Unidade	67	17,65	1.182,55
.49	Grampeador pequeno	masterprint	Unidade	48	5,60	268,80
.50	Grampo 26/6 c/ 5.000 unidades	jocar	Unidade	277	2,68	742,36
.51	Grampo de pasta trilho 50 unidades - metal	jocar	Cx com 50 unidades	212	5,87	1.244,44
.52	Isopor – 0,5 cm	isoufour	unidades	45	0,78	35,10
.53	Isopor – 2,0 cm	isoufour	Unidade	45	3,26	146,70
.54	Isopor – 3,0 cm	isoufour	Unidade	55	4,89	268,95
.55	Laminados (várias cores)	vmp	Unidade	115	0,77	88,55

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA						
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT						
.56	Lápis de cor c/ 12 cores grande	masterprint	Caixa com 72 unidades	26	2,60	67,60
.57	Lápis preto nº02 c/ 72 unid	masterprint	com 72 unidades	46	10,44	480,24
.58	Linha p/ bordar Ponta Cruz	corrente	unidades	250	2,87	717,50
.59	Livro ata - 100 pág.	foroni	Unidade	33	7,96	262,68
.60	Livro ata - 50 pág.	foroni	Unidade	31	5,13	159,03
.61	Livro protocolo correspondência - 100 pág.	foroni	Unidade	35	5,35	187,25
.62	Marca texto Amarelo	masterprint	Unidade	186	0,87	161,82
.63	Marca Texto Azul	masterprint	Unidade	102	0,87	88,74
.64	Marcadores para quadro branco	masterprint	Unidade	57	1,25	71,25
.65	Massa de Modelar c/ 12 cores	leo e leo	Unidade	120	2,41	289,20
.66	Papel Camurça	vmp	Unidade	160	0,55	88,00

Prefeitura Municipal de Cláudia



10



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

.67	Papel Carbono c/ 100 folhas	Unidade	Unidade	350	0,73	255,50
.68	Papel Cartao Branco, Azul Claro, Rosa, Amarelo, Verde e Verde Claro	vmp	Unidade	10	69,75	697,50
.69	Papel Continuo Uma Via	leonora	Unidade	188	0,67	125,96
.70	Papel Crepom	Vmp	Unidade	8	14,20	113,60
.71	Papel fotografico c/50	masterprint	Unidade	110	0,77	84,70
.72	Papel Laminado (várias cores)	vmp	Unidade	7	26,39	184,73
.73	Papel pardo - ROLO 50 M	sampa	Rolo	73	3,77	275,21
.74	Papel sulfite colorido c/100	jandaia	Resma	520	1,51	785,20
.75	Pasta arquivo fina plástica (tipo com elástico)	aloplast	Unidade	641	6,66	4.269,06
.76	Pasta AZ Grande	frama	Unidade			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

FEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

.77	Pasta Sanfonada Grande	ar Dutra, S/N-CEP 78.940-000 Fone-663546-3100-Cláudia-MT	Unidade	43	14,83	637,09
.78	Pasta Suspensa marmorizada	frama	Unidade	735	1,39	1.021,65
.79	Pen drive de 4G	sandisck	Unidade	78	18,85	1.470,30
.80	Perfurador grande minimo de 60 folhas	masterprint	Unidade	28	66,50	1.862,00
.81	Pincel atômico azul	masterprint	Unidade	206	1,03	212,18
.82	Pincel atômico preto	masterprint	Unidade	194	1,03	199,82
.83	Pincel atômico verde	masterprint	Unidade	204	1,03	210,12
.84	Pincel atômico vermelho	masterprint	Unidade	194	1,03	199,82
.85	Pincel nº 06	leo e leo	Unidade	155	0,68	105,40
.86	Pincel nº 10	leo e leo	Unidade	167	0,73	121,91

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls. 269
Rub.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

.87	Pincel nº 12	leo e leo	Unidade	167	0,84	140,28
	Av. Gaspar Dutra - SN - CEP 78.540-000 Fone-683546-3100-Cláudia-MT					
.88	Pincel nº 14	leo e leo	Unidade	167	0,90	150,30
.89	Pincel nº 16	leo e leo	Unidade	171	0,97	165,87
.90	Pistola grande de cola quente de boa qualidade	classe	Unidade	26	10,92	283,92
.91	Pistola pequena de cola quente	classe	Unidade	27	7,09	191,43
.92	Prancha para anotação	stalo	Unidade	84	2,13	178,92
.93	T.N.T. amarelo (metro)	sul brasil	Metro	160	1,09	174,40
.94	T.N.T. azul claro (metro)	sul brasil	Metro	160	1,09	174,40
.95	T.N.T. azul (metro)	sul brasil	Metro	160	1,09	174,40
.96	T.N.T. branco (metro)	sul brasil	Metro	210	1,09	228,90

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis 270
Rub 02

P.M.C.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

.97	T.N.T. rosa (metro)	sul brasil	Metro	160	1,09	174,40
.98	T.N.T. verde claro (metro)	sul brasil	Metro	160	1,09	174,40
.99	T.N.T. verde (metro)	sul brasil	Metro	160	1,09	174,40
.100	T.N.T. vermelho (metro)	sul brasil	Metro	160	1,09	174,40
.101	Tecido p/ bordar Ponto Cruz	ibirapuera	Metro	50	15,20	760,00
.102	Tesoura grande de 1ª linha	masterprint	Unidade	67	4,42	296,14
.103	Tinta para carimbo azul	japan	Unidade	44	1,80	79,20
.104	Tinta para carimbo preta	japan	Unidade	4	1,80	7,20
.105	Visor e Etiqueta c/ 50 unid.	Dello	Unidade	2	7,50	15,00

Total: R\$ 42.695,12 (Quarenta e dois mil e seiscientos e noventa e cinco reais e doze centavos).

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

2.1 - A presente ata de registro de

preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 17/11/2015 até 16/11/2016.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos filtros, óleos lubrificantes e derivados referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 48

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	272
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

(quarenta e oito) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos **materiais de expediente** no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

P.M.C. 273	
Fls	
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

6.1 - Os
contratos
de
aquisição

decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1 A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- advertência por escrito;
- aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



Prefeitura Municipal de Cláudia

(P.) (A)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

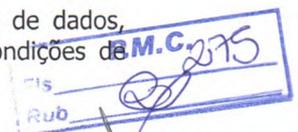
8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

mercado,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

9.4 - Pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2015**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

P.M.C.	
Fls	277
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

14.1 -
Integram
esta Ata,
o edital
de

PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2015 a proposta da empresa **AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA -ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 17 de Novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
João Batista Moraes De Oliveira/Prefeito Municipal

AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA –ME
Luziana Pinheiro Dias Aragao/**EMPRESA**

Testemunhas:

Hemílin Fernanda Tiedt
041.620.821-54



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Everson
Ceser
Konzen
945.010.251-15

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

Everson Konzen



[Handwritten mark]
[Handwritten mark]
Prefeitura Municipal de Cláudia *[Handwritten mark]*



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa ACAO COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME, a fornecer os **materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Cláudia/MT**, objeto do **Pregão Presencial nº 049/2015 R.P**, conforme pedidos e necessidades a partir desta data.

Cláudia-MT, 17 de Novembro de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2015

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES ERELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.984.005/0001-85, e Inscrição Estadual n.º 13409293-7 estabelecida a Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 4664, bairro Jardim Alencastro, cidade de Cuiabá MT, neste ato representada pelo Sr.º **Eduardo Agerico de Lima**, portador do RG n.º 122.247 SSP/MT e CPF n.º 078.239.591-00, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

- 1.1 - Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Cláudia/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA, e disposto abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
5	Apagador (Quadro Branco)	UNID.	CARBRINK	21	3,50	73,50
8	Aspirais pretos (100 folhas) unidade	UNID.	NZ	141	0,21	29,61
9	Aspirais pretos (20 folhas) unidade	UNID.	NZ	176	0,06	10,56
11	Aspirais pretos (50 folhas) unidade	UNID.	NZ	111	0,10	11,10

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. 201
Rub. 07

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

13	Barbante cores diversas	UNID.	PIRATININGA	159	3,04	483,36
16	Bobina de Papel Fax 30 m	UND.	MAXPRINT	35	6,51	227,85
17	Bola média de isopor 40	UND.	STYRO FORM	25	0,14	3,50
21	Brinquedos pedagógicos variados de plásticos e emborrachados	UNID.	PAIS E FILHOS	180	14,42	2.595,60
22	Cabeça de Boneca pequena	UNID.	PLASTIC	100	1,60	160,00
25	Caderno de linhas 48 fls c/ espiral	UNID.	CREDEAL	410	1,01	414,10
26	Caderno de 96 folhas c/ espiral	UNID.	CREDEAL	340	1,49	506,60
40	Cartolina (branca, verde, azul, amarela, rosa)	UNID.	BG	505	0,35	176,75
43	Clips Grande 8/0 (500gr)	UNID.	CHAPARRAU	80	6,63	530,40
44	Clips Grande 6/0 (500gr)	UNID.	CHAPARRAU	123	6,63	815,49
45	Clips Médio 4/0(500gr)	UNID.	CHAPARRAU	116	6,63	769,08
46	Clips Pequeno 2/0 (500gr)	UNID.	CHAPARRAU	83	6,63	550,29

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls 202
Rub 2



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

47	Cola 1L	UNID.	PIRATININGA	44	5,36	235,84
51	Cola pequena c/ 100 grs	UNID.	PIRATININGA	347	1,20	416,40
54	Dicionário de Inglês	UNID.	TODO LIVRO	13	4,19	54,47
55	DVD virgem	UNID.	ELGIN	150	0,72	108,00
57	E. V. A (Cores Variadas)	UNID.	VMP	410	1,22	500,20
58	Estêncil c/ 100 unid	UNID.	CIS	24	73,60	1.766,40
59	Estilete Grande	UNID.	MASTERPRINT	59	1,04	61,36
162	Fio para overlok cone cores variadas	UNID.	TETA NEW	70	4,64	324,80
160	Fitas de Seda (cetim - varias cores)	UNID.	NAJAR	25	0,35	8,75
68	Giz de Cera Grande c/12 unid	UNID.	MARIPEL	98	1,92	188,16
73	Grampeador de Pressão	UNID.	WORKER	20	46,19	923,80
74	Grampo 106/06 c/ 5.000 unid prateado	UNID.	BRW	42	7,34	308,28

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

82	Lápis de cor c/ 48 cores grande	CX.	FABER CASTELL	77	44,84	3.452,68
161	Linha para overlok cone cores variadas	UNID.	TETA NEW	70	4,48	313,60
87	Livro ponto pequeno - 100 pág	UNID.	TAMOIO	58	6,38	370,04
89	Maquina Perfuradora p/ Encadernação para espiral simples	UNID.	MENNO	7	563,55	3.944,85
94	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho médio)	UNID.	PRIMO	60	0,08	4,80
95	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho pequeno)	UNID.	PRIMO	60	0,04	2,40
96	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho grande)	UNID.	PRIMO	60	0,13	7,80
97	Papel almaço	UNID.	TAMOIO	950	0,08	76,00
152	Papel Contact	UNID.	VULCAN	6	2,24	13,44
157	Papel de Seda (várias cores)	UNID.	VMP	110	0,14	15,40
155	Papel microondulado (várias cores)	UNID.	VMP	78	2,08	162,24
104	Papel sulfite branco A4 C/500 FLS (resma)	RESMA	SOLCOPY	3265	14,87	48.550,55

Prefeitura Municipal de Cláudia



16



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

108	Pasta catálogo c/ 100 fls	UNID.	DAC	118	12,83	1.513,94
109	Pasta plástica 3 cm - verde	UNID.	POLYCART	210	2,21	464,10
110	Pasta plástica canelada branca/ transparente	UNID.	YES	185	1,71	316,35
158	Pincel Retroprojeter 1.0 mm	UNID.	MAXPRINT	21	1,09	22,89
159	Pincel Retroprojeter 2.0 mm	UNID.	MAXPRINT	21	1,30	27,30
127	Porta durex grande	UNID.	INFORMS	15	13,76	206,40
128	Post it c/ 4 Blocos de 100 (anote e cole)	UNID.	INFORMS	285	1,36	387,60
130	Régua de madeira 1 metro	UNID.	WALEU	8	5,35	42,80
131	Régua Grande Grossa de Plástico (30cm)	UNID.	MASCARENHAS	183	0,46	84,18
141	Tesoura de picotar	UNID.	GOLLER	16	4,27	68,32
143	Tesoura pequena	UNID.	LEO LEO	125	0,78	97,50

P.M.C	
Fis	285
Rub	2

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

144	Tinta Guache c/ 06	CX.	TOQUE MAGICO	144	1,58	227,52
145	Tinta p/ tecido (cores variadas)	UNID.	ACRILEX	250	1,76	440,00
147	Tinta para pele c/06 unid.	UNID.	MARIPEL	48	11,99	575,52
149	Transferidor	UNID.	WALEU	3	1,04	3,12
150	Transparência p/ retro-projetor c/100	UNID.	FILIPAPER	10	98,88	988,80
VALOR TOTAL						74.634,39

R\$ 74.634,39 (Setenta e quatro mil e seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos).

1.20s itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 17/11/2015 até 16/11/2016.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos filtros, óleos lubrificantes e derivados referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

P.M. 206	
Fls	206
Rub	206

Prefeitura Municipal de Cláudia

(12) [Handwritten signatures]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

- 3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
- 3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;
- 4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
- 4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos **materiais de expediente** no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.
- 4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 - Do Município:
- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- advertência por escrito;
- aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

P.M.C.	
Fis	200
Rub	2

Prefeitura Municipal de Cláudia

(12)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

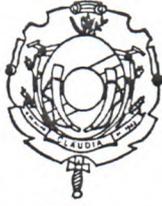
8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

P.M.C.	
Fls.	209
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2015**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2015** a proposta da empresa **SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES ERELI-ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

Fls	02
Rub	02

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 17 de Novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
João Batista Moraes De Oliveira/Prefeito Municipal

SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES ERELI-ME
Eduardo Agerico de Lima/Empresa

Testemunhas:

Hemilin Fernanda Tiedt
041.620.821-54

Everson Ceser Konzen
945.010.251-15

Fis.	PMO 292
Rub.	aj

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, a fornecer os **materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Cláudia/MT**, objeto do **Pregão Presencial nº 049/2015 R.P**, conforme pedidos e necessidades a partir desta data.

Cláudia-MT, 17 de Novembro de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.	
Fls	293
Rub	07

Prefeitura Municipal de Cláudia

§3º. Até o final dos meses de maio e setembro de 2016, e de janeiro de 2017, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada trimestre, em audiência pública na Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 39. A transparência da gestão fiscal será assegurada mediante incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA.

Art. 40. As contas apresentadas pelo Prefeito Municipal ficarão disponíveis, durante todo o exercício, na Câmara de Vereadores e na Prefeitura, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Art. 41. Os instrumentos de transparência da gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 42. O Município fica autorizado a buscar junto à União e Estado, assistência técnica e cooperação financeira para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. A assistência técnica referida neste artigo consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transferência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação, em meio eletrônico de amplo acesso público, dos instrumentos de transparência da gestão fiscal.

Art. 43. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida, estarão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas e nquantoperdurarasituação, para a recondução da dívida e das despesas com pessoal ao limite exigido.

Art. 44. O Projeto de Lei Orçamentária anual será enviado ao Poder Legislativo para aprovação e desenvolvido ao Poder Executivo para sanção, nos prazos estabelecidos na Constituição Federal.

Parágrafo único. Na hipótese do projeto de lei orçamentária anual não haver sido sancionado até 31 de dezembro de 2015, fica autorizada a execução da proposta orçamentária, originalmente em caminhada a Câmara de Vereadores, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida; II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 45. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, em 19 de outubro de 2015.

LISUKOBERSTAIN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Sr. João Batista Moraes De Oliveira, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Srª. **MARIA APARECIDA BUENO**, Secretária Municipal De Educação, Cultura, Desporto e Lazer, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO II ENCONTRO DE VIOLEIROS** que acontecerá no Município de Cláudia no dia 19 de Novembro de 2015, através da empresa **ANTONINHO GEUDA – ME**, CNPJ nº **05.517.850/0001-85**, estabelecida na Rua A-1, nº 72, Centro, SINOP – MT, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser pago conforme disposição em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente Processo de Dispensa de Licitação, forte no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/94, **RATIFICA** a justificativa apresentada e **AUTORIZA** a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26, do referido diploma legal.

Cláudia - MT, 17 de Novembro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2015**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2015

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o nº 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o nº 782.277.801-30, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES ERELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.984.005/0001-85, e Inscrição Estadual nº 13409293-7 estabelecida a Avenida Fernando Correa da Costa, nº 4664, bairro Jardim Alencastro, cidade de Cuiabá MT, neste ato representada pelo Srº. **Eduardo Agerico de Lima**, portador do RG nº 122.247 SSP/MT e CPF nº 078.239.591-00, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Cláudia/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA, e disposto abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
5	Apagador (Quadro Branco)	UNID.	CARBRINK	21	3,50	73,50
8	Aspirais pretos (100 folhas) unidade	UNID.	NZ	141	0,21	29,61
9	Aspirais pretos (20 folhas) unidade	UNID.	NZ	176	0,06	10,56



11	Aspirais pretos (50 folhas) unidade	UNID.	NZ	111	0,10	11,10
13	Barbante cores diversas	UNID.	PIRATININGA	159	3,04	483,36
16	Bobina de Papel Fax 30 m	UND.	MAXPRINT	35	6,51	227,85
17	Bola média de isopor 40	UND.	STYRO FORM	25	0,14	3,50
21	Brinquedos pedagógicos variados de plásticos e emborrachados	UNID.	PAIS E FILHOS	180	14,42	2.595,60
22	Cabeça de Boneca pequena	UNID.	PLASTIC	100	1,60	160,00
25	Caderno de linhas 48 fls c/ espiral	UNID.	CREDEAL	410	1,01	414,10
26	Caderno de 96 folhas c/ espiral	UNID.	CREDEAL	340	1,49	506,60
40	Cartolina (branca, verde, azul, amarela, rosa)	UNID.	BG	505	0,35	176,75
43	Clips Grande 8/0 (500gr)	UNID.	CHAPARRAU	80	6,63	530,40
44	Clips Grande 6/0 (500gr)	UNID.	CHAPARRAU	123	6,63	815,49
45	Clips Médio 4/0(500gr)	UNID.	CHAPARRAU	116	6,63	769,08
46	Clips Pequeno 2/0 (500gr)	UNID.	CHAPARRAU	83	6,63	550,29
47	Cola 1L	UNID.	PIRATININGA	44	5,36	235,84
51	Cola pequena c/ 100 grs	UNID.	PIRATININGA	347	1,20	416,40
54	Dicionário de Inglês	UNID.	TODO LIVRO	13	4,19	54,47
55	DVD virgem	UNID.	ELGIN	150	0,72	108,00
57	E. V. A (Cores Variadas)	UNID.	VMP	410	1,22	500,20
58	Estêncil c/ 100 unid	UNID.	CIS	24	73,60	1.766,40
59	Estilete Grande	UNID.	MASTERPRINT	59	1,04	61,36
162	Fio para overlok cone cores variadas	UNID.	TETA NEW	70	4,64	324,80
160	Fitas de Seda (cetim - varias cores)	UNID.	NAJAR	25	0,35	8,75
68	Giz de Cera Grande c/12 unid	UNID.	MARIPEL	98	1,92	188,16
73	Grampeador de Pressão	UNID.	WORKER	20	46,19	923,80
74	Grampo 106/06 c/ 5.000 unid prateado	UNID.	BRW	42	7,34	308,28
82	Lápis de cor c/ 48 cores grande	CX.	FABER CASTELL	77	44,84	3.452,68
161	Linha para overlok cone cores variadas	UNID.	TETA NEW	70	4,48	313,60
87	Livro ponto pequeno - 100 pág	UNID.	TAMOIO	58	6,38	370,04
89	Maquina Perfuradora p/ Encadernação para espiral simples	UNID.	MENNO	7	563,55	3.944,85
94	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho médio)	UNID.	PRIMO	60	0,08	4,80
95	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho pequeno)	UNID.	PRIMO	60	0,04	2,40
96	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho grande)	UNID.	PRIMO	60	0,13	7,80
97	Papel almaço	UNID.	TAMOIO	950	0,08	76,00
152	Papel Contact	UNID.	VULCAN	6	2,24	13,44
157	Papel de Seda (várias cores)	UNID.	VMP	110	0,14	15,40
155	Papel microondulado (várias cores)	UNID.	VMP	78	2,08	162,24
104	Papel sulfite branco A4 C/500 FLS (resma)	RESMA	SOLCOPY	3265	14,87	48.550,55
108	Pasta catálogo c/ 100 fls	UNID.	DAC	118	12,83	1.513,94
109	Pasta plástica 3 cm - verde	UNID.	POLYCART	210	2,21	464,10
110	Pasta plástica canelada branca/ transparente	UNID.	YES	185	1,71	316,35
158	Pincel Retroprojeter 1.0 mm	UNID.	MAXPRINT	21	1,09	22,89
159	Pincel Retroprojeter 2.0 mm	UNID.	MAXPRINT	21	1,30	27,30
127	Porta durex grande	UNID.	INFORMS	15	13,76	206,40
128	Post it c/ 4 Blocos de 100 (anote e cole)	UNID.	INFORMS	285	1,36	387,60
130	Régua de madeira 1 metro	UNID.	WALEU	8	5,35	42,80
131	Régua Grande Grossa de Plástico (30cm)	UNID.	MASCARENHAS	183	0,46	84,18
141	Tesoura de picotar	UNID.	GOLLER	16	4,27	68,32
143	Tesoura pequena	UNID.	LEO LEO	125	0,78	97,50
144	Tinta Guache c/ 06	CX.	TOQUE MAGICO	144	1,58	227,52
145	Tinta p/ tecido (cores variadas)	UNID.	ACRILEX	250	1,76	440,00
147	Tinta para pele c/06 unid.	UNID.	MARIPEL	48	11,99	575,52
149	Transferidor	UNID.	WALEU	3	1,04	3,12
150	Transparência p/ retro-projetor c/100	UNID.	FILIPAPER	10	98,88	988,80
VALOR TOTAL 74.634,39						

R\$ 74.634,39 (Setenta e quatro mil e seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos).

1.2Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 17/11/2015 até 16/11/2016.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos filtros, óleos lubrificantes e derivados referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA**DO PAGAMENTO**

- 3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
- 3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA**DA ENTREGA E DO PRAZO**

- 4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;
- 4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
- 4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos **materiais de expediente** no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.
- 4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA**DAS OBRIGAÇÕES**

- 5.1 - Do Município:
- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.
- 5.2 - Da Detentora da Ata:
- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.



6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1.0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

Fls	R.M.G. 297
Rub	01

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2015, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 049/2015 a proposta da empresa SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES ERELI-ME classificada em 1º lugar no certame supranumerado.



14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 17 de Novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

João Batista Moraes De Oliveira/Prefeito Municipal

SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES ERELI-ME

Eduardo Agerico de Lima/Empresa

Testemunhas:

Hemilin Fernanda Tiedt

041.620.821-54

Everson Ceser Konzen

945.010.251-15

LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Sr. João Batista Moraes De Oliveira, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Srª. **MARIA APARECIDA BUENO**, Secretária Municipal De Educação, Cultura, Desporto e Lazer, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE DUPLAS DE VIOLEIROS E BANDA PARA BAILE PARA REALIZAÇÃO DO II ENCONTRO DE VIOLEIROS** que acontecerá no Município de Cláudia no dia 19 de Novembro

de 2015, através da empresa **GS SERVIÇOS DE MULTIMÍDIA LTDA-ME**, CNPJ nº **15.188.385/0001-30**, estabelecida na Rua A-1, nº 58, Sala A, Setor Comercial

SINOP – MT, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago conforme disposição em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente Processo de Dispensa de Licitação, forte no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/94. **RATIFICA** a justificativa apresentada e **AUTORIZA** a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26, do referido diploma legal.

Cláudia - MT, 17 de Novembro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2015

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o nº 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o nº 782.277.801-30, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.793.330.0001.11, e Inscrição Estadual nº 134649508 estabelecida a Avenida Alzira Santana, nº 667, bairro Centro, cidade de Varzea Grande MT, neste ato representada pela Srª. **Luziana Pinheiro Dias Aragao**, portadora do RG nº 1194234-7 SJ/MT e CPF nº 854.547.021-53, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Cláudia/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA, e disposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	UNIT	VL. TOTAL
1	Agenda Permanente 2015/2016 para anotações	masterprint	Unidade	80	11,75	940,00
2	Agulhas p/ bordar Ponto Cruz	corrente	Unidade	90	0,42	37,80
3	Alfinete colorido embalagem c/80 unidades	brw	Unidade	48	2,97	142,56

.4	Almofada para carimbo azul de boa qualidade	japan	Unidade	33	2,39	78,87
.5	Apagador (Quadro Verde)	stalo	Unidade	12	0,77	9,24
.6	Apontador comum pequeno	leo e leo	Unidade	224	0,15	33,60
.7	Aspirais pretos (200 folhas) unidade	mares	Unidade	91	0,29	26,39
.8	Balão (pct c/ 50 unid. nas várias cores)	ideatex	Pacote	195	3,58	698,10
.9	Bastão de cola quente fino	classe	Unidade	260	0,35	91,00
.10	Bastão de cola quente grosso	classe	Unidade	260	0,70	182,00
.11	Bolas de borracha p/ massagem	mercur	Unidade	36	3,49	125,64
.12	Borracha 40 - caixinha c/ 40 unid	leo e leo	Caixa com 40	37	5,22	193,14
.13	Borracha 60 - caixinha c/ 60 unid	leo e leo	Caixa com 60	24	5,22	125,28
.14	Caderno de caligrafia pequeno	foroni	Unidade	110	0,70	77,00
.15	Caderno grande Capa dura 10 matérias c/ espiral	foroni	Unidade	174	7,66	1.332,84
.16	Caderno quadriculado (1x1cm) pequeno	foroni	Unidade	180	0,80	144,00
.17	Caixa Arquivo Morto Pollonda	polycart	Unidade	722	3,42	2.469,24
.18	Calculadora grande 12 dígitos	masterprint	Unidade	62	11,43	708,66
.19	Caneta bico fino (azul) caixa c/ 50 unid.	bic	caixa com 50	67	27,14	1.818,38
.20	Caneta bico fino (preta) caixa c/ 50 unid	bic	caixa com 50	46	27,14	1.248,44
.21	Caneta bico fino (vermelha) caixa c/ 50 unid	bic	caixa com 50	17	27,14	461,38
.22	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (azul)	jocar	Unidade	27	1,33	35,91
.23	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (preta)	jocar	Unidade	12	1,33	15,96
.24	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (verde)	jocar	Unidade	12	1,33	15,96
.25	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (vermelha)	jocar	Unidade	12	1,33	15,96
.26	Canetinhas c/12 cores de boa qualidade	leo e leo	Unidade	138	2,16	298,08
.27	Canetinhas grossas c/ 12 cores de boa qualidade	leo e leo	Unidade	92	3,55	326,60
.28	Capa para encadernação	mares	Unidade	420	0,29	121,80
.29	CD virgem	maxprint	Unidade	240	0,61	146,40
.30	Cds regraváveis	elgin	Unidade	130	2,62	340,60
.31	Cola Bastão	leo e leo	Unidade	75	0,57	42,75
.32	Cola colorida c/4	koala	Unidade	61	2,65	161,65
.33	Cola gliter c/6	leo e leo	Unidade	76	4,21	319,96
.34	Corretivo líquido	frama	Unidade	178	0,89	158,42
.35	Cortador de Papel (guilhotina)	black blue	Unidade	9	115,62	1.040,58
.36	E.VA Felpudo varias cores	vmp	Unidade	180	5,34	961,20
.37	Elastico 50 g Amarelo c/ 80 unid	red bor	Unidade	29	1,38	40,02
.38	Extrator de Grampos tipo piranha	masterprint	Unidade	45	1,94	87,30
.39	Fita Crepe 15 mm x 50	adelbras	Unidade	139	2,65	368,35
.40	Fita Dupla Face	adelbras	Unidade	115	2,86	328,90
.41	Fita Durex 12MM x65	adelbras	Unidade	169	0,94	158,86
.42	Fita Larga Transparente Grande	adelbras	Unidade	325	2,24	728,00
.43	Formulário contínuo 2 vias carbonado (Holerite)	informs	Caixa	5	137,74	688,70
.44	Formulário contínuo 2 vias Pícolado	leonora	Caixa	5	109,90	549,50
.45	Giz Branco C/64 Unidades CXS PQ	delta	Caixa	24	1,35	32,40
.46	Giz colorido c/64 unid unidade caixinha	delta	Unidade	15	1,80	27,00
.47	Gliter (várias cores)	honey	Unidade	85	0,35	29,75
.48	Grampeador grande	classe	Unidade	67	17,65	1.182,55
.49	Grampeador pequeno	masterprint	Unidade	48	5,60	268,80
.50	Grampo 26/6 c/ 5.000 unid	jocar	Unidade	277	2,68	742,36
.51	Grampo de pasta trilho 50 unid - metal	jocar	Cx com 50unidades	212	5,87	1.244,44
.52	Isopor - 0,5 cm	isoufour	unidades	45	0,78	35,10
.53	Isopor - 2,0 cm	isoufour	Unidade	45	3,26	146,70
.54	Isopor - 3,0 cm	isoufour	Unidade	55	4,89	268,95
.55	Laminados (várias cores)	vmp	Unidade	115	0,77	88,55
.56	Lápis de cor c/ 12 cores grande	masterprint	Caixa	120	2,60	312,00
.57	Lápis preto nº02 c/ 72 unid	masterprint	Caixa com 72unidades	46	10,44	480,24
.58	Linha p/ bordar Ponta Cruz	corrente	unidades	250	2,87	717,50
.59	Livro ata - 100 pág.	foroni	Unidade	33	7,96	262,68
.60	Livro ata - 50 pág.	foroni	Unidade	31	5,13	159,03
.61	Livro protocolo correspondência - 100 pág.	foroni	Unidade	35	5,35	187,25
.62	Marca texto Amarelo	masterprint	Unidade	186	0,87	161,82
.63	Marca Texto Azul	masterprint	Unidade	102	0,87	88,74
.64	Marcadores para quadro branco	masterprint	Unidade	57	1,25	71,25
.65	Massa de Modelar c/ 12 cores	leo e leo	Unidade	120	2,41	289,20
.66	Papel Camurça	vmp	Unidade	160	0,55	88,00
.67	Papel Carbono c/ 100 unid	helios	cx com 100	36	37,93	1.365,48
.68	Papel Cartao Branco, Azul Claro, Rosa, Amarelo, Verde e Verde Claro	vmp	Unidade	350	0,73	255,50
.69	Papel Contínuo Uma Via	leonora	Unidade	10	69,75	697,50
.70	Papel Crepom	vmp	Unidade	188	0,67	125,96
.71	Papel fotográfico c/50	masterprint	Unidade	8	14,20	113,60
.72	Papel Laminado (várias cores)	vmp	Unidade	110	0,77	84,70
.73	Papel pardo - ROLO 50 M	sampa	Rolo	7	26,39	184,73
.74	Papel sulfite colorido c/100	jandaia	Resma	73	3,77	275,21
.75	Pasta arquivo fina plástica (tipo com elástico)	aloplast	Unidade	520	1,51	785,20
.76	Pasta AZ Grande	frama	Unidade	641	6,66	4.269,06
.77	Pasta Sanfonada Grande	dac	Unidade	43	14,83	637,69
.78	Pasta Suspensa marmorizada	frama	Unidade	735	1,39	1.021,65
.79	Pen drive de 4G	sandisck	Unidade	78	18,85	1.470,30
.80	Perfurador grande mínimo de 60 folhas	masterprint	Unidade	28	66,50	1.862,00

.81	Pincel atômico azul	masterprint	Unidade	206	1,03	212,18
.82	Pincel atômico preto	masterprint	Unidade	194	1,03	199,82
.83	Pincel atômico verde	masterprint	Unidade	204	1,03	210,12
.84	Pincel atômico vermelho	masterprint	Unidade	194	1,03	199,82
.85	Pincel nº 06	leo e leo	Unidade	155	0,68	105,40
.86	Pincel nº 10	leo e leo	Unidade	167	0,73	121,91
.87	Pincel nº 12	leo e leo	Unidade	167	0,84	140,28
.88	Pincel nº 14	leo e leo	Unidade	167	0,90	150,30
.89	Pincel nº 16	leo e leo	Unidade	171	0,97	165,87
.90	Pistola grande de cola quente de boa qualidade	classe	Unidade	26	10,92	283,92
.91	Pistola pequena de cola quente	classe	Unidade	27	7,09	191,43
.92	Prancha para anotação	stalo	Unidade	84	2,13	178,92
.93	T.N.T. amarelo (metro)	sul brasil	Metro	160	1,09	174,40
.94	T.N.T. azul claro (metro)	sul brasil	Metro	160	1,09	174,40
.95	T.N.T. azul (metro)	sul brasil	Metro	160	1,09	174,40
.96	T.N.T. branco (metro)	sul brasil	Metro	210	1,09	228,90
.97	T.N.T. rosa (metro)	sul brasil	Metro	160	1,09	174,40
.98	T.N.T. verde claro (metro)	sul brasil	Metro	160	1,09	174,40
.99	T.N.T. verde (metro)	sul brasil	Metro	160	1,09	174,40
.100	T.N.T. vermelho (metro)	sul brasil	Metro	160	1,09	174,40
.101	Tecido p/ bordar Ponto Cruz	ibirapuera	Metro	50	15,20	760,00
.102	Tesoura grande de 1ª linha	masterprint	Unidade	67	4,42	296,14
.103	Tinta para carimbo azul	japan	Unidade	44	1,80	79,20
.104	Tinta para carimbo preta	japan	Unidade	4	1,80	7,20
.105	Visor e Etiqueta c/ 50 unid.	Dello	Unidade	2	7,50	15,00

Total: R\$ 42.695,12 (Quarenta e dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais e doze centavos).

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 17/11/2015 até 16/11/2016.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos filtros, óleos lubrificantes e derivados referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos **materiais de expediente** no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido:

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2015, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2015 a proposta da empresa AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA -ME classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 17 de Novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

João Batista Moraes De Oliveira/Prefeito Municipal

AÇÃO COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA –ME

Luziana Pinheiro Dias Aragao/EMPRESA

Testemunhas:

Hemilin Fernanda Tiedt

041.620.821-54

Everson Ceser Konzen

945.010.251-15

PREGÃO Nº

049/2015

AQUISIÇÃO

DE MATERIAIS

DE

EXPEDIENTE